



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2021, pelas 20h30, no Theatro Club, sob a presidência de António Manuel Marques de Queirós Pereira, secretariado por Eulália Margarida da Silva Rodrigues e José Ângelo Saavedra de Almeida Faria, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Um (15`):

Informação do presidente da câmara municipal sobre o início de mandato autárquico do quadriénio 2021/2025.

Ponto Dois (15`):

- a. Eleição do representante dos presidentes de junta de freguesia do concelho da Póvoa de Lanhoso (efetivo e suplente), objetivando também a sua representação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
- b. Eleição de quatro representantes, efetivos e suplentes, da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c. Designação de um representante do Município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II – Gerês/Cabreira, conforme o disposto no art.º 31º, nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro.

Ponto Três (15`):

Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para fixar o número de comissões, área de competência e número dos seus membros, conforme disposto no artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Quatro (15`):

Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Ponto Cinco (15`):

- a. Proposta da câmara municipal para aprovação da minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes.

- b. Proposta da câmara municipal para aprovação das necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes, e autorização para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais.

Ponto Seis (15`):

- a. Informação da câmara municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- b. Informação da câmara municipal sobre a isenção do pagamento de taxas a todos os comerciantes não sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: Anabela Dias Laje; Marta Maria da Cunha Vieira; Pedro Vale da Silva; João Gonçalo Pereira Fernandes; Joaquim Armando da Silva Fernandes; Pedro Alexandre Oliveira Vale; Fernando Leonel Brandão da Cunha e Susana Patrícia Barbosa Morais.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União de Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues Fonseca; Luís Jorge Amaro da Costa; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; José Miranda Gomes; Artur Vasco Lopes Salgado; Sónia Margarida da Silva Fernandes; Augusto de Jesus Oliveira Lopes de Freitas; José João da Costa Fraga; Rita Catarina Branco Teixeira e Diogo Amaral de Sousa.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União das Freguesias de Águas Santas e Moure; União de Freguesias de Campos e Louredo e União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira.

Estive presente o membro do CDS: Pedro Alexandre Dias Afonso.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira; Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago e Alberto Ricardo Teixeira Alves. Estiveram presentes os seguintes elementos

do PSD: André Miguel Lopes Rodrigues; Maria Alice Rodrigues de Sousa e Olga de Jesus de Oliveira Fernandes Duque.

O Presidente da Assembleia Municipal, António Queirós Pereira, deu início à sessão extraordinária da Assembleia Municipal e começou por colocar a votação a aprovação da ata da sessão ordinária de 10 de setembro de 2021, explicou o porquê da ata estar a ser aprovada nesta sessão da Assembleia e informou que a mesma foi aprovada por maioria com 41 votos a favor e 4 abstenções. Depois, colocou à votação a ata da primeira sessão da Assembleia Municipal do dia 18/10/2021, informando que a mesma foi aprovada por maioria com 44 votos a favor e uma abstenção. E concedeu a palavra à secretária da Mesa para leitura da correspondência.

Após a leitura da correspondência por parte da secretária da Mesa, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, informou sobre a distribuição dos tempos dando início ao primeiro ponto da ordem do dia. **Ponto Um: Informação do presidente da câmara municipal sobre o início de mandato autárquico do quadriénio 2021/2025.** E concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para exposição do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“ Eu queria começar esta Assembleia Municipal saudando a Mesa e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela sua eleição, pelo mandato que tem pela frente. Pelos sinais de mudança que são também evidentes da forma como esta Assembleia Municipal já está organizada. Porque é evidente que ao longo dos anos o Partido Socialista, defendeu muitas vezes, que os membros da Câmara Municipal deveriam ser tratados todos por igual, sentados todos à mesma mesa, e o Senhor Presidente entendeu por bem, respeitar todos os membros eleitos pela Câmara Municipal, sentá-los com igualdade ao fim destes anos e, portanto, dar-lhes a mesma representatividade.

E eu queria deixar uma sugestão, se me é permitido. Que os senhores membros eleitos pelo Partido Social Democrata, tivessem à disposição um microfone também. Porque ao longo dos anos, efetivamente os membros do Partido Socialista nunca tiveram a possibilidade de intervir nas assembleias municipais, eu acho que essa possibilidade deve ser salvaguardada pela Mesa, se o Senhor Presidente da Assembleia Municipal assim entender.

Posto isto, eu queria fazer uma nota breve sobre aquilo que têm sido estas primeiras semanas de mandato da Câmara Municipal. E deixar algumas informações que me parecem relevantes. Começar precisamente pelo processo de revisão do PDM a que assistimos há pouco uma breve sessão que nos foi cá trazida e sugerida também, pelas técnicas da CCDRN, e que nós entendemos relevante, porque de facto, nunca tinha sido feito. E, portanto, como nunca tinha sido feito e como este é um primeiro momento em

que nós disponibilizamos à população, esta informação, e isso não impede que no futuro possamos ter também uma sessão quem sabe, até, descentralizada para que outras pessoas possam participar nessas sessões de esclarecimento, colocar as suas dúvidas e perceber melhor o objetivo deste documento, entendeu este Executivo Municipal sugerir ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal que nós iniciássemos esta sessão, no momento anterior ao início da sessão, para que as pessoas pudessem compreender também em que ponto é que está o processo de revisão do PDM. Porque de facto, este executivo encontrou um cenário, se lhe quisermos chamar assim, em que da parte da Comissão da CCDRN existia comunicação da parte do município em relação ao processo que já vem desde 2014, de absolutamente nada no que diz respeito a informação. E, portanto, quando eu explicava, há momentos que nós temos de acelerar o passo em relação a este processo de revisão do PDM, refiro-me também à necessidade de nós colocarmos o município numa situação em que não seja penalizado da forma que foi, à pouco, explicado. Como um cenário hipotético e que eu espero que não passe de um cenário hipotético, portanto, existe da parte do executivo um compromisso sério e forte de nós recuperarmos algum tempo em relação a este processo e de permitirmos que em final do próximo ano, o processo de revisão do PDM esteja concluído, o município não corra nenhum risco de penalização, até porque temos, como todos sabem, várias oportunidades de financiamento em fundos comunitários nos próximos tempos, o overbooking do Portugal 2020, o novo quadro comunitário Portugal 2030 e o próprio PRR, que é uma oportunidade única até 2026 e que o município não pode nem deve desperdiçar. E, portanto, tudo isso poderia teoricamente ser posto em causa se nós não tivéssemos, já digamos assim, injetado alguma força de trabalho também com a participação do Vereador Paulo Gago, neste processo, que para nós é um processo que está no início, mas que formalmente é um processo que já tem anos, como todos perceberam. Portanto, como primeira nota, deixar-vos esta informação adicional sobre o processo de revisão de PDM.

Segundo a nota, nós decidimos no início deste mandato, disputar o processo de auditoria das contas do município dos procedimentos do município. E em relação a isto, explicar o seguinte. Não é possível levar a cabo com a celeridade que o executivo gostaria, um processo de auditoria das contas do município pela razão muito simples de que é impossível também concluir as contas do ano de 2021 antes do primeiro trimestre de 2022. Portanto, entendemos que seria, avisado concluir, fechar as contas do ano de 2021, e a partir de abril, maio do próximo ano, termos aí sim um processo de auditoria de determinados aspetos que têm a ver também com a vida do município e com as contas do município, porque quando se fala de um processo de auditoria, as pessoas têm por vezes a noção errada, porque eu próprio também a tinha no passado, que um processo de auditoria ia verificar tudo o que diz respeito ao município, todas as dimensões e toda a atividade do município. Um processo de auditoria pode versar sobre vários pormenores que têm que ver com a atividade do município. Portanto, nós estamos

num processo de definição do caderno de encargos, que irá definir as áreas sobre as quais entendemos que deve versar essa auditoria e a partir daí, despoletar um processo que aprofunda a informação que diz respeito a estas áreas em concreto e, portanto, a divisão financeira do município está a cooperar com o executivo no sentido de detalhar e aferir quais as áreas onde podemos e devemos despoletar o processo de auditoria e eu imagino que tínhamos para perto do Verão do próximo ano algum resultado sobre este processo a que traremos, como é evidente, à Assembleia Municipal e informaremos a Assembleia Municipal.

Outro assunto importante que eu acho que é muito relevante explicar à Assembleia Municipal, tem a ver com um processo que nos surpreendeu também, mas que encaramos de frente e que estamos decididos em resolver, e que está relacionado com o parecer der ERSAR relativamente ao grau de cobertura de gastos da rede de água da rede de saneamento e da rede de recolha de resíduos. Todos os anos o município, todos os municípios, devem apresentar resultados que permitam que a ERSAR emita um relatório que garanta uma taxa de sustentabilidade que esteja pelo menos nos 90%. E nos últimos anos o município foi apresentando os resultados, foi discutido também com a ERSAR, que tudo isto é discutido com os técnicos der ERSAR, os critérios, os valores, os resultados, a própria fórmula também que é usada em cada ano. E este ano tivemos de tentar resolver um problema e digo tentar, porque o problema não está resolvido. Tentar resolver um problema relacionado, concretamente com o grau de cobertura de gastos da rede de saneamento básico no Concelho. E o grau de cobertura de gastos desta rede, coloca neste momento o município da Póvoa de Lanhoso, com uma taxa de 72%, de cobertura de gastos. O que é que isto significa? Significa que se nós concluirmos o próximo ano, o ano de 2022 com uma taxa de cobertura de gastos de 72%, e o prazo está dilatado para 2022 devido à pandemia, porque este prazo terminava em final de 2020 e foi alargado para 2021 e como a pandemia se manteve, foi alargado novamente para 2022. E eu espero que a pandemia não se mantenha porque senão o prazo é alargado novamente e, portanto, por duplicidade de razões tanto pela pandemia como pelo alargamento de prazo, este problema não deve prolongar-se. Isto coloca o município perante um cenário em que neste momento, é altamente provável que nós tenhamos de atualizar as taxas de saneamento básico em 78.5 pontos percentuais, 78,5%. E só uma atualização de 78,5% da taxa de saneamento, refiro-me só a taxa de saneamento, é que permite ao município da Póvoa de Lanhoso no final do próximo ano, ter uma taxa de cobertura de gastos no mínimo de 90%, o que, por sua vez, assegura 2 coisas. A primeira, é que, não somos ou não seremos, nesse cenário, obrigados a devolver perto de um milhão de euros de financiamento do POSEUR o dos últimos anos de fundos comunitários. E a segunda é que, num cenário desses, poderemos candidatar-nos a novos fundos comunitários nestas áreas ligadas à água e ao saneamento que já agora estão previstos no Portugal 2030, ao contrário daquilo que vinha sendo habitual ao longo dos anos, nomeadamente no Portugal 2020, onde esta área não era

privilegiada, portanto. O Portugal 2030 prevê uma verba a rondar sensivelmente dos 600 milhões de euros para Portugal e grande parte dessa verba será canalizada a região Norte.

E portanto, neste momento, o município da Póvoa de Lanhoso tem um de dois cenários pela frente. Ou não atualiza as taxas de forma a poder ter uma taxa de cobertura de gastos em 2022, no mínimo de 90%, e isso impede-nos de nos candidatarmos a fundos comunitários nos próximos anos, porque este é um critério fundamental. Ou atualiza, nestes termos, a taxa de saneamento com uma penalização que traduzida para euros poderá andar entre os 4 e 5 euros por mês, dependendo também do, claro que as pessoas que não têm este serviço não pagam saneamento, mas as pessoas que têm o serviço terão uma atualização que poderá rondar os 4 ou 5 euros. E é óbvio que isto é penalizador para as famílias povoenses. Mas também é óbvio que nós temos neste momento pela frente 2 problemas e temos de escolher com qual dos 2 problemas queremos lidar. Portanto, o lidamos com uma atualização de taxa de saneamento. Ou não o fazemos e lidamos com o facto de nos próximos 10 anos, não nos podermos candidatar a fundos que são fundamentais para a Póvoa de Lanhoso. E que, na minha opinião, têm vindo, do ponto de vista estratégico ao longo das últimas décadas, têm vindo a ser descurados sucessivamente por sucessivos executivos de vários partidos. Não me estou a referir ninguém em concreto, portanto, não me estou a referir a ninguém e, se quiserem interpretar assim, estou-me a referir a todos. Ao longo dos anos e ao longo das décadas, o município da Póvoa de Lanhoso, na minha opinião, não privilegiou este investimento da forma que devia ter feito e nós temos o dever e a obrigação de o fazer nos próximos anos. E para o fazermos nos próximos anos temos que resolver este problema. E resolver este problema significa atualizar as taxas de seriamente no próximo ano, nos termos que eu acabei de explicar agora. Portanto, eu diria que é altamente provável, altamente provável, que tenhamos de fazer esta atualização no próximo ano e eu estou cá para dar a cara por isso, como é evidente, eu e o meu executivo assumir esta opção de gestão, esta opção estratégica que é determinante para o Concelho da Póvoa de Lanhoso, porque o próximo quadro comunitário, é só a última oportunidade que nós temos de poder financiar uma rede de saneamento entre 75 a 85%. Portanto, isto é o mesmo que dizer que o município da Póvoa de Lanhoso poderá ter a oportunidade de fazer investimento, por exemplo, de um milhão de euros, gastando no máximo 250 mil euros, e se não o fizer agora nesses termos no futuro, quando precisar de gastar um milhão de euros, vai gastá-lo dos seus próprios cofres sem acesso a fundos comunitários. E esta é uma opção que me parece que não deve, não devia merecer grande discussão, mas de qualquer das formas no executivo, é uma opção clara que está assumida e que nós vamos ter que abraçar e explicar e comunicar às pessoas do Concelho nos termos que expliquei aqui neste momento.

Mais duas ou três informações que eu acho que são importantes, uma delas também tem a ver com o facto de nós termos decidido priorizar o trabalho com os fornecedores

do Concelho. Difundimos essa informação, pedimos às empresas do Concelho para se registarem numa página que está, que tem um formulário pré-definido nesse sentido, temos até ao dia de hoje 127 empresas que se registaram. Eu aproveito o facto de ser transmitido online a Assembleia Municipal, para pedir aos empresários do Concelho que registem as suas empresas que o façam na página do município, porque a estratégia e a intenção que nós temos em relação a esta inscrição é muito simples. Se existir em determinada área 5 empresas, ou 10 empresas, a nossa vontade é, em circunstâncias de igualdade, trabalhar com todas essas empresas por ordem. Muito simples, se houver 10 empresas de determinada área que apresentem as mesmas condições, em termos de mercado, a intenção é trabalhar na primeira necessidade do município de trabalhar com a primeira na segunda necessidade de passar para a segunda, assim sucessivamente e chegar à décima começar de novo. Portanto, no final do mandato, termos dado a oportunidade às empresas de poderem trabalhar com o município e ter o próprio município um registo de como e quando trabalhou com determinadas empresas, com transparência e com igualdade para todos os empresários e todas as empresas de bens e serviços do Conselho.

Uma última nota, que me parece também importante. Nós temos estado a trabalhar com os senhores presidentes de junta, os partidos políticos também, recebemos hoje vários, falta-nos receber só um partido no âmbito da preparação do orçamento do plano e orçamento de 2022. Temos uma dificuldade notória relativamente ao plano e orçamento de 2022, sobre a qual temos estado a conversar com os senhores presidentes de junta, no sentido de conseguirmos aligeirar, digamos assim, algum fardo que compromete muito o orçamento do próximo ano. E que é desejável que seja dilatado no tempo em termos de compromisso para que o executivo municipal possa ter no próximo ano, um ano que prevemos que seja difícil, como são tradicionalmente todos os anos, pós ano eleitoral e que nos permita termos alguma folga orçamental para poder atender algumas necessidades, algumas emergências em algumas freguesias com quem já falámos e onde percebemos que há situações urgentes que precisam de ser resolvidas, estou-me a lembrar de algumas freguesias que manifestaram uma preocupação muito grande, por exemplo, em relação ao alargamento de cemitérios, há várias freguesias que têm esse problema no Concelho. E nós queremos combater esse problema já no próximo ano e só conseguimos fazer se tivermos folga orçamental que o permita. E, portanto, temos estado a trabalhar nesse documento, tanto no plano como no orçamento. O plano será um plano e vamos discutir na próxima Assembleia, será um plano que visa também já muito daquilo que é o objetivo do executivo para o mandato. O orçamento será o orçamento possível, tendo em conta as circunstâncias em que estamos neste início de mandato. Muito obrigado.”

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, lembrou que estavam abertas as inscrições para as intervenções, e concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Começo a minha intervenção por felicitar todos os eleitos louvando desde já a disponibilidade com que se propuseram servir os povoenses, faço votos que este seja um mandato muito proveitoso, desenvolvido com elevação e sentido de responsabilidade de todos os intervenientes políticos e do qual resulta uma efetiva melhoria das condições de vida dos povoenses.

Não obstante a informação já prestada pelo Senhor Presidente da Câmara, gostaria de deixar a sugestão de que é imperativa a definição clara e concisa, como disse há pouco, do rumo a seguir e das metas a atingir em cada uma das áreas de intervenção por parte do novo executivo, os povoenses esperam seguramente que isso possa ser apresentado com clareza breve trecho. Só assim aqui poderemos avaliar e debater com rigor o seu desempenho ao longo do mandato.

Nesse sentido e porque as problemáticas não são só as macro, como o Senhor Presidente já referiu e muito bem, e são transversais a todos os executivos, gostaria aqui de reiterar algumas preocupações dos povoenses, muitas delas já aqui elencadas ao longo do último mandato. Apelo desde já a sensibilidade do novo executivo para a intervenção urgente em algumas destas matérias.

É urgente a disponibilização de toda a informação e regulamentação revista e atualizada no site do município. É urgente a redução nos tempos de espera de tratamentos de assuntos administrativos do município a refiro-me a tempos de espera processuais e não de atendimento ao Público. É urgente a criação de um código de apoio ao investimento simples, claro e conciso, que ajuda a promover a fixação rápida de empresas no Concelho. É urgente a resolução da problemática do estacionamento no centro da Vila, pelo menos, e de forma célere, proceder à marcação dos lugares de estacionamento de forma a criar alguma ordem naquilo que podemos já considerar em algumas artérias de caótico. Conveniente seria também criar um plano de manutenção dos equipamentos e temo-lo implementado já.

É imperativa ainda a criação de um código regulamentar único do município, e isto explico porquê, porque facilita aos munícipes o acesso à informação, porque neste momento a informação é apresentada sobre vários regulamentos e de forma dispersa. Fica a sugestão de criarem um código agregado devidamente organizado, onde toda a gente possa considerar ou consultar e ter a informação de forma facilitada. De salientar, Senhor Presidente, que a resolução de muitos destes problemas carece sobretudo de ação e que, pelo menos numa fase inicial de resolução, não estará ao executivo

constrangido por questões económicas, porque deixo o apelo para que se metam mãos à obra e de forma rápida se ultrapassem algumas destas dificuldades. Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“É com especial regozijo e que faço esta primeira intervenção do mandato em nome da bancada do Partido Socialista. Faço num contexto muito especial, num contexto em que o senhor Presidente da Assembleia Municipal e o seu Presidente da Câmara Municipal, bem como os vereadores com pelouros, são eleitos do Partido Socialista. Num contexto que, para além de serem eleitos do Partido Socialista, me identifico claramente com a postura, com a atuação que ambos defendem e que já estão a implementar e que preveem implementar ao longo deste mandato autárquico.

Em cada rosto, igualdade. Este é o desígnio do senhor Presidente da Câmara Municipal. Sejam eles trabalhadores da autarquia, sejam eles presidentes de junta de freguesia, sejam eles vereadores, como já aqui se verificou, sejam eles os munícipes que decidiram de forma inequívoca que era o tempo de fazer política de forma diferente.

Senhor Presidente, esteja certo que os povoenses estão a apreciar a sua postura, o seu discurso, mas em especial, a forma como tem atuado neste primeiro mês de mandato. Estamos certos, que tem sido um primeiro de mandato, um primeiro mês de mandato, muito intenso. Não obstante todas as dificuldades iniciais de uma adaptação e ajustamentos que são necessários levar a cabo, não era suposto sujeitar-se algumas e irresponsabilidades que lhes foram transmitidas do executivo cessante. E hoje já se verificaram algumas dessas irresponsabilidades.

Em tempo recorde teve de intervir junto der ERSAR, sob pena de o município poder ser penalizado em cerca de um milhão de euros e não se poder candidatar a apoios para a expansão de rede de água e saneamento. Esta irresponsabilidade do município cessante vai ter consequências como já aqui frisou. Com a necessidade de, porventura ter que rever as taxas de água e saneamento. Em tempo recorde está iniciar o processo de PDM como hoje aqui verificamos que tem de estar finalizado em breve, sob pena de incumprimento legal e as consequências que daí poderão advir. Em tempo recorde, teve de fazer um plano ou está a fazer um plano e orçamento que têm no seu orçamento completamente comprometido em função de estratégias eleitoralistas irresponsáveis que se verificaram nas últimas eleições autárquicas. Em tempo recorde teve resolver e assegurar o transporte público dos alunos, que não for a rápida intervenção poderia pôr em causa este apoio indispensável às famílias povoenses. Em tempo recorde vai ter que resolver a implementação dos sistemas de informação simplificado e do balcão único do prédio designado BUPI, que nada foi feito, apesar de hoje ter sido implementado na

Póvoa de Lanhoso. E é uma dificuldade com a qual nos vamos debater nos próximos tempos, dado que qualquer povoense que tenha um prédio aqui na Póvoa de Lanhoso, um prédio rústico e que o queira transmitir, vai deparar-se com esta dificuldade em relação a um documento que é fundamental para que possa fazer a sua escritura de compra e venda desse terreno, rustico. Em tempo recorde está a fazer o que outros não quiseram fazer e não tiveram interesse tratar ou resolver em 4 anos.

Senhor Presidente, esta não é nem nunca poderá ser a forma de atuar. Os Povoense merecem o nosso respeito, merecem o nosso empenho, merecem que sejamos responsáveis no cumprimento do mandato que nos foi confiado. Senhor Presidente enquanto vereador ao longo dos últimos 8 anos, foi um exemplo de trabalho e dedicação ao serviço que se propôs prestar, sempre cumpriu o seu mandato, sempre respeitou os eleitores e a confiança que lhe depositaram. Nunca os abandonou. Senhor Presidente permita que lhe reafirma total disponibilidade, desta bancada parlamentar, para dar suporte à vontade da maioria dos poluentes. Senhor Presidente, se fosse respeitada a vontade dos povoenses, não devia nem podia ver a sua ação bloqueada como esta maioria parlamentar do PSD tentou fazer ainda bem recentemente.

Para finalizar, Senhor Presidente. O Senhor Presidente estendeu a mão a todos, Já garantiu que tratará todas e todos de igual forma, com respeito democrático, sem diferenças, sejam elas instituições, sejam eles presidentes de junta, sejam eles funcionários, sejam eles quem forem. Em cada rosto igualdade, obrigado, muito obrigado.”

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“As minhas primeiras palavras são dedicadas a todos nós. A todos os que foram eleitos e aqui estão a cumprir o desígnio da democracia. Estamos aqui porque os povoenses assim quiseram e certamente com formas diferentes de pensar e de agir, mas sempre com o desígnio maior de servir esta Terra que é nossa e de servir as nossas gentes. A todos deixo votos de um bom trabalho e que seja proveitoso porque sei que todos vamos fazer o melhor que soubermos e pudermos.

Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, o meu primeiro reparo é para si, para lhe dar conta de que fui contactado pelos serviços da Assembleia para adiar por 30 minutos o início desta sessão da Assembleia Municipal, passando das 20:30 para as 21:00 horas, ao que em representação do Grupo Parlamentar do PSD, anui. Fiquei espantado quando vi e confirmei ainda hoje na página do município no Facebook, o anúncio da realização desta Assembleia, com início marcado para as 20:30. Com a inclusão da realização de uma sessão de esclarecimentos sobre o PDM de forma tão

dúbia que dá a entender que a mesma faz parte desta faz parte integrante desta sessão da Assembleia. Ora, isto nunca foi posto à consideração. Faz-se a sessão de esclarecimento e terminada esta inicia a Assembleia Municipal. Nem poderia ser de outra forma. Esperamos que de futuro haja mais cuidado com estas publicações para não induzir em erro os povoenses. E já agora, por falar em cuidado, Senhor Presidente da Mesa, pergunto, o que é que aconteceu ao arquivo que existia no sítio da Câmara Municipal, de onde de repente desapareceram as gravações das sessões anteriores da Assembleia Municipal? Fui ver e desapareceu tudo. Ainda procurei no YouTube, mas a informação que aparecia é que a conta foi apagada. A que se deve este apagão, Senhor Presidente? Vamos continuar a dispor deste importante arquivo ou não?

Estando como estamos no início do mandato, naquilo que é uma espécie de período experimental, podemos dizer que o executivo municipal vive ainda em estado de Graça, razão pela qual a apreciação crítica não poderá ser exaustiva. No entanto, estes 40 e poucos dias de governação já passados não auspiciam nada de bom. São já vários os exemplos de atropelos de tiques de autoritarismo e manobras pouco democráticas que se verificam. Senhor Presidente da Câmara Municipal, a partir do dia 18 de Outubro, o senhor é o Presidente de todos os povoenses, não é só o Presidente dos socialistas, nem é só o Presidente dos povoenses que em si votaram. É o Presidente de todos os povoenses. E fica-lhe mal, em minha opinião, permitir que os seus subordinados ou colaboradores circulem no edifício da Câmara Municipal com bandeiras e máscaras partidárias, transformando uma casa que é de todos e que de todos deveria exigir o máximo respeito num edifício onde tudo se permite e o pluralismo dos povoenses não é respeitado. Senhor Presidente, Senhores Deputados, o espírito democrático de que devemos todos ser portadores não pode permitir que alguém use da posição de superioridade que possa deter para impor a sua vontade ou de qualquer outra forma, tentar condicionar a posição de outrem. Não é correta nem democrática esta forma de atuar. Todos os membros desta Assembleia têm direito à expressão livre da sua vontade. Sem condicionalismos de qualquer espécie, sem temores de vir a ser prejudicados só porque têm pensamento livre e não querem ser acorrentados. Muito menos se pode prejudicar toda uma comunidade local só porque em determinada altura, o seu representante legal não se sujeitou à vontade de quem manda.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, não obstante o curso do espaço do tempo decorrido, são já vários os exemplos de défice democrático, de boicote de pessoas, de uso abusivo de posição. O futuro dirá se valeu a pena aqui e agora fazer esta chamada de atenção, disse. Muito obrigado.”

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, informou que se iria informar sobre a situação das gravações e que depois informaria os grupos parlamentares. E concedeu a palavra ao Presidente da Câmara para resposta.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor deputado Luís Amaro da Costa, eu gostava que concretizasse aquilo que disse aqui. E gostava que concretizasse e que detalhasse aquilo que disse aqui. Porque quando fala em défice democrático e boicote de pessoas, eu não percebi se estava a referir-se às pessoas que foram pressionadas para fazer parte das listas do PSD, no período pré-eleitoral ou se estava a referir aos eleitores que iam pedir à Câmara Municipal para resolver problemas e que eram resolvidos à troca de determinado voto em determinado partido. Portanto, gostava que viesse aqui e que explicasse, que concretizasse o que é que quer dizer esse défice democrático ou boicote de pessoas, porque o Presidente da Câmara Municipal, aquilo que tem feito neste período, é tratar todos por igual por muito que lhes custe, e eu sei que vocês não estão habituados a isso, mas tratar todos por igual. Com o mesmo respeito, com a mesma educação, com o mesmo espírito democrático. Porque todos têm a mesma legitimidade, os eleitos, têm todos a mesma legitimidade, mesmo quando alguns eleitos se esquecem de determinados detalhes que são importantes, também no relacionamento com a Câmara Municipal, não é? Porque não basta dizer-se que se convidou o Presidente da Câmara para ir a tal parte e depois dizer que o Presidente da Câmara não foi porque não quis ir porque não lhe apeteceu, mas que foi convidado, porque essas coisas também acontecem e eu também as registo e também as transmi a quem de direito, para esclarecer, não para fazer disso um problema, para esclarecer, para que no futuro, ao longo dos restantes anos que temos de mandato pela frente, esse tipo de coisas não se repitam nem da parte de nenhuma freguesia para com a câmara municipal, muito menos da parte da Câmara Municipal, para qualquer freguesia que seja. Mas eu desafio a vir cá e a concretizar com detalhes, com informação e com provas, aquilo que está a dizer.”

Depois o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de intervenção e passou ao período de esclarecimentos, concedendo a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Não deixa de ser curioso que o deputado Luiz Amaro da Costa, utilize a sua primeira intervenção do mandato para criticar a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal. Pelo facto de atrasarem ou adiantarem, ou a publicação está mal numa virgula ou está mal num assento, quando o facto só surgiu para que fosse possível, e aproveitou a oportunidade da CCDRN, as técnicas da CCDRN disponibilizarem-se para estar aqui presentes, para o facto de termos uma sessão, ainda que breve, para explicar o ponto de situação do PDM, que está a ser trabalhado desde 13/07/2020, e até hoje nada se fez

em relação ao PDM na Póvoa de Lanhoso. E isso é que o senhor devia ter referido e devia-se ter insurgido quanto a esse facto.

Depois em relação sessões que foram retiradas do arquivo, naturalmente, todos nós queremos que as sessões se mantenham no arquivo. Todos nós queremos, assistir e voltar a assistir às várias sessões da Assembleia Municipal que se passaram aqui nesta Casa, em que, por exemplo, o senhor Presidente da Câmara, atual Presidente da Câmara, não teve a possibilidade de intervir quando lhe era pedido. Nós temos todo o gosto em que essas sessões fiquem em arquivos, temos todo o gosto que isso aconteça, Senhor Deputado, agora e mais a mais, quando o senhor deputado era contra a transmissão online das sessões, mais a mais quanto a isso.

Eu agradecia que o senhor deputado, não adiasse o afirmar das ocasiões em que Senhor Presidente de Câmara, durante o primeiro mês de mandato, ameaçou, ou condicionou ou tentou condicionar, como o senhor diz, e gostava que o senhor fosse ali e assumisse quais foram esses momentos? Não fuja às questões, não deixe para passar, não deixe para o futuro.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concede a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa e no uso da palavra referiu:

“Bom o senhor deputado Pedro Silva, o senhor não percebeu nada daquilo que eu disse e se não percebeu, ou não quer perceber, é um problema que não é meu. Agora aquilo que eu chamei a atenção é para aquilo que estava na página do município e não sei até que ponto isso o chateia. É o que está aqui, portanto, não há problema nenhum. Chamei a atenção. Concordei com o adiamento da sessão, demos essa informação à Mesa, tudo muito bem. Agora chamo a atenção para evitar que andem aqui informações que não correspondem à realidade. Eu até compreendo essa entrada, essa tentativa de entrada, vem com o gás todo, isso com o tempo vai-lhe passar, porque não tenha dúvidas de uma coisa. Nunca ninguém, aliás, isso resulta da lei a utilização da palavra por parte dos senhores vereadores está consagrada na lei, não há nada que o impeça, desde que o Senhor Presidente da Câmara autorize, não é preciso fazer mexida nenhuma, não é preciso mexer no Regimento, não é preciso mexer em nada. Basta para única e simplesmente o Senhor Presidente da Câmara diga, pode falar, e está autorizado automaticamente a falar, não percebo, é como é que vocês ainda não perceberam isso? Mas continua a dizer a mesma coisa, portanto, possivelmente não percebeu.

Quanto às outras situações que eu referi e que não vou avançar aqui, porque não vou, mas nós sabemos que elas aconteceram. O Senhor Presidente da Câmara também sabe daquilo que aconteceu, sabe daquilo que eu falei. E ainda hoje nesta Assembleia vamos voltar ao assunto e quando for a altura, vão também já ter um exemplo dessa situação. Muito obrigado.”

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de esclarecimentos e deu por terminado o ponto um da ordem de trabalhos.

Deliberação: A assembleia municipal ficou inteirada da informação do presidente da câmara municipal sobre o início de mandato autárquico do quadriénio 2021/2025.

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto dois da ordem de trabalhos. **Ponto Dois: a) Eleição do representante dos presidentes de junta de freguesia do concelho da Póvoa de Lanhoso (efetivo e suplente), objetivando também a sua representação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

b) Eleição de quatro representantes, efetivos e suplentes, da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

c) Designação de um representante do Município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II – Gerês/Cabreira, conforme o disposto no art.º 31º, nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro.

Convidou os grupos parlamentares a apresentarem listas e informou de que forma iriam ocorrer as votações de cada alínea. E concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Augusto Freitas.

Interveio o deputado Augusto Freitas, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Não tínhamos dúvidas, todos aqueles que foram chamados a servir o município da Póvoa de Lanhoso deram sempre o melhor que podiam e o melhor que sabiam em favor do nosso Concelho e de todos os povoenses. Sempre que alguém precisa de comunicar ou influenciar uma decisão, escreve uma mensagem, discursa e argumenta. Quando o Presidente da Câmara quer qualquer coisa aprovada, como, por exemplo, um orçamento ou aquilo que pretende, mobiliza os eleitores e aponta os objetivos estratégicos da sua gestão e estabelece prioridades e justifica as suas opções, isto é o exercício do poder, a capacidade de liderar, de agir, de mandar e até mesmo de influenciar. Pensamos mesmo, até talvez, com alguma certeza, que os anteriores presidentes da Câmara Municipal conseguiram fazer da Póvoa de Lanhoso um pólo de bem-estar e desenvolvimento, apostando no ambiente, na cultura, no desporto, na educação, na economia, na família, na Juventude e na solidariedade como valores estratégicos de atuação. Defenderam a coesão social e económica do município e incentivando o investimento e adotando políticas de apoio aos mais desprotegidos. Trabalharam para

todo o Concelho e para todos os povoenses, colocando o interesse público à frente de cada decisão, sem olhar ao credo, etnia ou filiação partidária. Defenderam de modo firme e intransigente os interesses do Concelho nos organismos regionais, nacionais e comunitários.

Foi com base naqueles compromissos fundamentais que os presidentes da Câmara Municipal conseguiram durante os seus mandatos manter viva a ambição permanente no Concelho, dinâmico, competitivo e solidário. Sabemos o caminho não foi fácil, compreendendo as dificuldades que o país, a Europa e o mundo atravessam, não esqueço, também, as medidas de contenção lançadas pela administração central, em particular aquelas que visavam diminuir as despesas públicas. Como sabem, ou devem saber, caros Senhores Deputados, o farol autárquico representa para os mais esclarecidos, uma fonte de alimentação para melhorar o alcance da luz que sempre, no sentido figurado, nos ilumina e continua a iluminar as decisões mais importantes da nossa vivência humana. Como devem entender ou compreender, vamos apresentar os nossos candidatos em sufrágio, nesta Assembleia Municipal, a todos os cargos que estão assinalados neste segundo ponto da ordem de trabalhos e nas suas respetivas alíneas, porque sabemos que os nomes propostos pelo nosso partido ao ato eleitoral são autarcas que já demonstraram capacidades intelectuais fora do vulgar e, como tal, sabem vencer as tarefas diárias semanais mensais e anuais que lhe vão aparecendo. Deram já o seu contributo ao longo de vários anos como autarca e como tal, merecem toda a nossa estima e consideração, não esquecendo em particular, entre outros, o Engenheiro José Manuel, que foi e decerto vai continuar a ser o nosso representante dos Presidentes de junta de Freguesia do Concelho da Póvoa de Lanhoso.

O partido que aqui represento, não tem dúvidas que todos aqueles que foram chamados para estes cargos políticos darão o seu melhor em favor da Póvoa de Lanhoso e dos povoenses, sejam eles do partido A, B, C ou D. O mais importante é caminhar, mas caminhar todos Unidos e com um único propósito ou objetivo, os povoenses e a Póvoa de Lanhoso sempre. Obrigado.

E depois apresento ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal a listagem, não sei se é permitido ler o que é que está aqui escrito: proposta para o representante dos Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho da Póvoa de Lanhoso, efetivo e suplente, objetivando também a sua representação no 25º Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, efetivo José Manuel Costa da Silva, suplente, José Manuel da Silva Tinoco.

Depois proposta aos 4 representantes efetivos e suplentes da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia intermunicipal do CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83º do anexo I da lei n.º de 75 /2013, de 12 de Setembro, efetivo, Sónia Margarida da Silva Fernandes, efetivo, José Miranda Gomes, suplente, Diogo Amaral de Sousa e Suplente Victor Hugo Araújo da Silva.

Depois, proposta para o representante do Município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade do agrupamento de centros de Saúde do Cavado II – Gerês/Cabreira, conforme o disposto no artigo 31º, n.º 1, alínea b), do decreto-lei n.º 28/2008 do 22 de fevereiro, José João da Costa Fraga.

Mas antes se me permitem, eu não sei se ainda tenho tempo para dizer mais alguma coisa, e é para terminar. Eu escrevi aqui algo que é muito importante eu sou o mais velho membro desta Assembleia Municipal, estou desde 1986 vejam bem, até hoje. E há aqui uma coisa que eu queria, e por isso peço desculpa aos meus colegas do partido, aquilo que vou dizer. Mais uma vez o destino da vida autárquica do Concelho da Póvoa de Lanhoso, entendeu prender o meu concidadão de Monsul em ser Presidente da Câmara Municipal. Todos os meus e seus concidadãos devem estar totalmente felizes pelo cargo que Vossa Excelência exerce. E mais, queria aqui dizer, a política é mesmo assim, em democracia, algumas vezes se ganha e outras vezes se perde. Isto simplesmente é democracia e é aquilo que aprendemos de facto, aprendemos com o 25/04/1974 todos vocês sabem, digo isto sem demagogias, vocês sabem que a política para mim é um ato de servir as nossas gentes da Terra de Lanhoso, sem rancores e com o espírito de servir. Aqui está uma palavra de saudação que sai do meu coração, a suspirar na eloquência dos mais nobres sentimentos. Obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, informou que as lista apresentadas pelo PSD ficariam designadas de lista A. E concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Para dizer só o seguinte, relativamente ao ponto em questão e especificamente na sua alínea a), relativamente à eleição do representante dos senhores presidentes de junta, agora a votação é entendimento do CDS, que seria desejável a apresentação de uma lista única, consensual, demonstrativa da união dos senhores presidentes de junta em relação aos superiores interesses dos seus fregueses e da Póvoa de Lanhoso. Este era o nosso anseio. Pelos vistos não se verificou. Votaremos, então, em conformidade.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Caminhar todos em conjunto, disse o Professor Augusto, diz o deputado Pedro Afonso apresentar uma lista conjunta. Eu digo-vos em nome da bancada do Partido Socialista que nos sentimos confortáveis, em que quase qualquer um Presidente de junta do

Partido Social Democrata possa representar como efetivo, uma lista conjunta a apresentar aqui nesta Assembleia Municipal. E tanto é verdade, que este grupo parlamentar do Partido Socialista reunido, deliberou de forma unânime, apresentar uma lista, em alternativa, à possibilidade de apresentar uma lista conjunta.

Isso aconteceu, o nosso líder de bancada foi mandatado para contactar o deputado Luís Amaro da Costa, transmitiu essa intenção. E mais uma vez, num claro sinal de fazer política de forma diferente, num claro sinal de fazer política de forma diferente. Que vocês negam, que nós sejamos capaz de o fazer, obtive da parte do deputado, e o nosso líder parlamentar foi claro na abordagem, dizendo que se fosse um efetivo consensual, a bancada do Partido Socialista, e em especial, os nossos presidentes de junta de Freguesia estariam disponíveis para aceitar essa fórmula.

E aqui quero destacar, de forma especial, a forma descomprometida, com desapego, com que o nosso possível candidato Paulo Ferreira, encarou este cenário e acolheu de forma compreensível e agradado pelo sinal que estaríamos a dar ou que estamos a dar a todo o Concelho da Póvoa de Lanhoso em fazer política de forma diferente. A este desafio do Filipe Silva, o deputado Luis Amaro da Costa confrontou-o com a possibilidade de ser o Presidente de Junta, José Manuel Silva, o nome a indicar, ou ser o Presidente de Junta, Paulo Silva. Isso é verdade. Isso é verdade, isso é verdade e tanto mais é verdade que na reunião que a bancada do PSD teve esta proposta não foi apresentada nessa reunião. Essa proposta não foi apresentada nessa reunião e isso responsabiliza-os a vocês nós termos apresentado a possibilidade de apresentar uma lista conjunta e vocês não terem dito a verdade junto de todos os vossos elementos da Assembleia Municipal para que isso fosse uma realidade. Mentiram aos vossos deputados municipais e traíram a confiança deles e traíram a confiança dos povoenses que votaram em vocês. Mais digo que esta possibilidade desejada pelo Professor Augusto, desejada pelo Pedro Afonso, Deputado Pedro Afonso, disponibilidade da nossa parte para pensarmos novamente no assunto, se tiverem uma postura de correção. Para encarar esta proposta, que é única e que vocês seriam incapazes de a formular, obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, para pedidos de esclarecimento.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhor deputado Pedro Silva, primeiro, este assunto foi de facto tratado comigo e o senhor vem aqui mentir claramente perante esta Assembleia, e é pena o deputado Filipe Silva não estar aqui para lhe dizer aquilo que efetivamente se passou. Quando o senhor deputado Filipe Silva me ligou e eu anuí logo e disse que sim Senhor, estávamos disponíveis, antes mesmo de contactar o grupo parlamentar, só não aceitei, e foi a palavra dele, que me disse que poderia impor restrições ao nome que fosse apresentado.

Ninguém falou em nomes. Eu Não falei em nomes, não lhe disse quem era, nem quem não era porque iríamos ter reunião do grupo parlamentar na segunda-feira seguinte, e disse-lhe a ele, na terça-feira falo contigo e digo-te o nome. E na terça-feira liguei-lhe de facto e dei-lhe um nome, disse, o nome que nós escolhemos e o José Manuel Silva, nunca se pensou no outro nome. E ele disse-me, sim senhor, amanhã eu dou uma resposta. Isto foi na terça, na quarta fiquei à espera da resposta, passou-se o dia, não houve resposta nenhuma, até que na quinta eu tive que lhe ligar de novo e perguntar ao Filipe como é? Preciso de resolver o assunto. E aí ele disse-me, se fosse o Paulo Silva, nós até aceitávamos, assim como é o Zé Manel, bloqueamos, não aceitamos.

Desculpe lá, o senhor não pode estar aí a dizer uma coisa que não sabe, que está aqui perante esta Assembleia a mentir e eu desafio a trazer aqui o Filipe Silva e voltarmos a falar no assunto. Isto foi tratado comigo e foi no dia em que ele me disse que ia bloquear o nome do Zé Manel e a partir daí eu disse pronto, encantados, cada um apresentasse a sua lista. Não temos problema nenhum, vamos, cada um leva a sua lista, agora não foi responsabilidade do PSD que sempre aceitou, não pusemos entrave nenhuma, fosse quem fosse o segundo nome da lista, sempre lhe disse, o nosso nome é este. Apresentem, quem querem, e agora nós é que temos a culpa? Desculpe lá, o senhor tem que ser sério, tem que vir aqui falar verdade, porque de outra forma eu não aceito e não admito. Porque isso foi tratado comigo, eu sei muito bem o que se passou e tudo o resto que não seja isto está a ser mentiroso.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Caro, deputado Luis Amaro da Costa, eu de si não recebo lições de moral. De si certamente não recebo lições de moral e ao longo do mandato vamos ter oportunidade para falar sobre este assunto.

Quanto a este quanto a esta matéria em específico, e já que infelizmente o Filipe Silva não está cá, e eu apesar de ter ouvido parte da conversa, eu lanço-lhe um desafio, senhor deputado Luís Amaro da Costa, e lança um desafio à bancada do PSD. É que se por ventura a proposta não chegou nestes termos ao senhor deputado Luís Amaro da Costa, nós, bancada do Partido Socialista, apresentámos-lha agora a todos vós a todos vós, a todos vós, para que não tenham esse pretexto, não tenham esse pretexto de dizer que não foi exatamente como eu transmiti e eu, na qualidade de representante desta bancada, apresentámos-lhe a proposta para que seja discutida. Porque agora estamos hoje, e estamos a formulá-lo em direto. Não vai ter oportunidade de se esconder atrás de uma conversa telefónica entre si e o Filipe Silva, uma proposta em que haja um candidato que seja de consenso. Um candidato proposto por vocês, vocês apresentam

um candidato efetivo e nós apresentámos um candidato suplente, que foi aquilo que sempre lhes foi dito. Foi sempre aquilo que lhes foi dito, vai-me desculpar, não mas isso não é verdade. Fica a proposta à bancada do Partido Social Democrata. E com a vossa resposta, vamos perceber exatamente aquilo que aconteceu nos bastidores. Obrigado.”

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu alguns minutos para que chegassem a acordo e concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Gilberto Anjos.

Interveio o deputado, e Presidente da União das Freguesias de Águas Santas e Moure, Gilberto Anjos, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu, efetivamente queria reforçar esse pedido de intervalo, porque acho que era de bom-tom, nesta primeira Assembleia Municipal ao segundo, após a tomada de posse, temos também aqui a oportunidade de ter outra visibilidade para as pessoas que nos estão a ver e de uma forma muito clara, também clarificar essa questão, em relação à questão, dos presidentes de junta. Eu penso que existe possibilidade de haver consenso. Eu acho que era de bom-tom que houvesse consenso e acho que deveríamos ter essa oportunidade de conversarmos durante 5 minutos. Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, para fazer uma sugestão.

Interveio o deputado Luís Amaro da Costa, e no uso da palavra referiu:

“Nós temos um nome que é o José Manuel Silva, se o Partido Socialista aceitar, eu não me importo de fazer intervalo em negociar. Agora se bloquear não vale a pena fazer intervalo. Se nós já temos o nosso nome. Nós nunca bloqueamos ninguém. Agora também não aceitamos ser bloqueados.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Gilberto Anjos.

Interveio o deputado Gilberto Anjos, e no uso da palavra referiu:

“Posto isto e essa imposição do nome, nós iremos apresentar também lista. Dizer o seguinte, também, peço imensa desculpa, mas que também não se tratava de pessoas a título pessoal, mas politicamente, aceitaríamos qualquer nome, a não ser um nome de uma pessoa que tanto criticou os presidentes de junta da bancada do PS e isso foi exatamente aquilo que aconteceu, que tanto criticou no último mandato.”

Seguidamente, o Presidente da Assembleia pediu que apresentassem as listas e passou a ler a lista apresentada pela bancada do PS, indicando que seria designada de lista B, e prestou as seguintes informações:

“Para representante dos Presidentes junta: candidato efetivo Paulo Gregório da Silva Ferreira, Presidente da Junta de Freguesia de Garfe, candidato suplente, Henrique Leonel da Silva Tinoco, Presidente da Junta de Freguesia de São João de Rei. Para representantes do cimo do CIM do Ave: efetivos, Maria Elizabeth Cardoso da Cunha, Filipe Almeida da Silva, suplentes, Eulália Margarida Silva Rodrigues, Susana Patrícia Barbosa Morais. E para o representante da ACES Gerês/Cabreira, alínea c), deputada Clarisse Cardoso de Matos.

Posto isto, temos 2 listas a sufrágio. Passamos a votação conforme disse, apenas com uma chamada única.”

Foram chamados os deputados, um por um, que exerceram o seu direito de voto. Terminada a votação o Presidente da Mesa sugeriu um intervalo de 15 minutos para os serviços de apoio á Assembleia e a Mesa, na presença dos representantes da cada partido, procederem à contagem dos votos.

Terminada a contagem dos votos e o intervalo, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, retomou os trabalhos informando dos resultados da votação, referindo:

“Votação final no ponto dois, eleger representantes dos presidentes de junta, a lista A obteve vinte e cinco votos e a lista B obteve dezanove votos; um voto em branco foi eleito como representante dos presidentes de junta do concelho da Póvoa de Lanhoso, o senhor Presidente de junta José Manuel Costa da Silva, da União de freguesias de Verim, Friande e Ajude, e como suplente José Manuel da Silva Tinoco de Mossul, a quem felicito e desejo um bom mandato.

Na alínea para a eleição dos nossos representantes do município na Assembleia Intermunicipal do CIM do Ave, a lista A obteve onze votos, a lista B doze votos, zero votos em branco, foram eleitos para Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, por esta ordem os deputados Maria Elisabete Cardoso da Cunha, Sônia Margarida da Silva Fernandes, Filipe Almeida Silva e o deputado José Miranda Gomes, a quem Felicito, os quatro, e votos de um bom mandato na Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave.

Para terminar a votação, o ponto dois c), foi eleito como representante do município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade de Agrupamento de Centros de Saúde do Cavado II – Gerês/Cabreira, o deputado José João da Costa Fraga, obteve vinte e cinco votos a lista A, a lista B obteve vinte votos, zero votos em branco, ao deputado e enfermeiro a quem desejo as maiores felicidades, que já era nosso representante no passado e não deixa de ser importante pela questão de saúde dos centros de saúde da Póvoa de Lanhoso, a quem desejo também felicidades. Muito obrigado.”

E concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, e Presidente da União das Freguesias de Águas Santas e Moure, Gilberto Anjos, para uma declaração de voto.

Interviu deputado Gilberto Anjos, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Esta declaração de voto ou mais uma clarificação de voto, acho que se impõe neste ponto após aquilo que acabou de acontecer.

A intenção da bancada Partido Socialista, nomeadamente dos presidentes de junta do Partido Socialista, era encontrar um nome que no nosso ponto de vida existia que fosse unanime, aceite e representativo porque aquilo que se elegeu neste ponto foi o representante dos presidentes de junta, ao entender que existiria um nome e que seria da bancada do Partido Social Democrata a representar os presidentes de junta da Póvoa de Lanhoso, de uma bancada e de outra, entendemos meramente que não se enquadrava o presidente de junta que tanto criticou os presidentes de junta do Partido Socialista no mandato anterior. E por duas vezes, uma não vou chover no molhado, teremos oportunidade de ter aqui o Filipe Silva para explicar aquilo que aconteceu numa Assembleia Municipal futura, tivemos essa oportunidade e tivemos uma segunda oportunidade, quando foi pedido aqui um intervalo, e foi pedido para falarmos com os líderes neste momento. Infelizmente não aconteceu, acho que demos um péssimo exemplo e perdemos uma oportunidade aqui de termos um nome de consenso, que eu acho que seria possível.

Mais uma vez, não é nada contra as pessoas, mas é sim nosso entendimento e é a nossa posição, que poderia ter acontecido de forma diferente. Muito obrigado.”

Deliberação a): A assembleia municipal, elegeu José Manuel Costa da Silva (efetivo) e José Manuel da Silva Tinoco (suplente), como representante dos presidentes de junta de freguesia do concelho da Póvoa de Lanhoso, objetivando também a sua representação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.

Deliberação b): A assembleia municipal, elegeu, Maria Elisabete Cardoso da Cunha (efetivo), Sónia Margarida da Silva Fernandes (efetivo), Filipe Almeida Silva (efetivo), José Miranda Gomes (efetivo), Eulália Margarida da Silva Rodrigues (suplente), Diogo Amaral de Sousa (suplente), Susana Patrícia Barbosa Morais (suplente), Vítor Hugo Araújo da Silva (suplente), como os representantes da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação c): A assembleia municipal, elegeu José João da Costa Fraga, como o representante do Município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II – Gerês/Cabreira, conforme o disposto no art.º 31º, nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro.

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu por terminado o ponto dois e passou ao ponto três da ordem de trabalhos. **Ponto Três: Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para fixar o número de comissões, área de competência e número dos seus membros, conforme disposto no artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.** E passou a palavra ao secretário da Mesa, José Faria, para leitura da proposta.

Interveio o secretário da Mesa, e leu a seguinte proposta:

“Considerando que na segunda sessão de cada mandato, a Assembleia Municipal, sob proposta do seu presidente ouvida a conferência, deliberará obrigatoriamente sobre o número de comissões a criar para o mandato, áreas das respetivas competências, número dos seus membros, que não poderá ser inferior a cinco, assim como da sua distribuição pelos Grupos Municipais, conforme previsto no artigo 48º do Regimento da Assembleia Municipal.

Propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a fixação das seguintes comissões permanentes para o atual mandato na área de competência descrita, com composição de sete membros cada, (três membros do PSD, dois membros do PS e um membro do CDS, e um representante do presidentes de junta).

- Comissão Permanente de Ambiente e Proteção Civil;

- Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social; e

- Comissão Permanente de Trânsito. Toponímia, Urbanismo e Planeamento.

Mais se determina que finda a votação, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, dentro do qual os grupos municipais deverão indicar os seus representantes em cada comissão.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, informou que estavam abertas as inscrições e concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada Fátima Alves, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Como esta é a minha primeira intervenção deste novo mandato, gostaria de antemão felicitar o Senhor presidente da Assembleia Municipal pela sua eleição. Felicitar também o Senhor presidente da Câmara pela sua eleição e os restantes membros e a todos nós também, que também fomos eleitos. No passado, dia vinte e seis de setembro os povoenses escolheram dar um voto de confiança à equipa liderada pelo Senhor Presidente Frederico Castro assumiram também dar a maioria parlamentar à bancada do PSD e aqui reforçada hoje, para que nós, com uma atitude atenta, zelosa e dedicada, possamos também fazer a nossa atitude de fiscalização que nos assiste. Por isso, para o futuro, temos que olhar com cuidado, com atenção e sobretudo, com seriedade e respeito. É isto a que todos nós nos propusemos e é isto que os nossos povoenses, também, esperam de nós. Um bom mandato para todos vocês. Esperamos que daqui a

quatro anos nos sentimos felizes, congratulados pelo trabalho que, em conjunto, teremos que desenvolver.

Entrando agora no ponto número três e depois da leitura do Senhor Secretário da Mesa pouco existe a acrescentar, dizer apenas que as cinco comissões que existiam no anterior mandato passam a três, mas não por eliminação de conteúdo, mas sim pela fusão. Nós temos que ter aqui em atenção que temos o CDS que tem um deputado eleito, a quem também aproveito para felicitar, porque temos uma representação de três forças partidárias cá, e que seria um bocado irrazoável termos cinco comissões em que tinha de estar presente. Então, consensualmente aceitou-se reduzir o número de comissões e fundi-las. Dar nota que, por sugestão do Senhor deputado do CDS, foi incorporada a proteção civil e também dar nota que, por sugestão da bancada do PSD foi incorporada a palavra planeamento na comissão, que agora passará a designar-se de trânsito, Toponímia, urbanismo e planeamento.

Numa altura em que estamos perante uma revisão do PDM, portanto, faz todo o sentido que o planeamento faça parte da nossa ordem do dia, até porque em termos de serviços camarários, e de pelouros, nós temos essa divisão, temos uma divisão de gestão urbanística da mesma maneira que temos uma divisão de planeamento e ordenamento do território, em termos de pelouros também temos as coisas bastante divididas, portanto, entendemos por bem, e o que foi unanimemente aceite incorporar a palavra planeamento.

Não posso deixar, e uma vez que está em cima da mesa essa palavra, não posso deixar de fazer aqui um reparo relativamente à situação do PDM, isto porquê? A sessão de esclarecimento faz todo o sentido, mas como disse anteriormente, não faz sentido um tema que é de tanta importância para o concelho, para os povoenses, limitá-lo a trinta minutos. Todos nós ficamos com vontade de saber mais, todos nós teríamos mais perguntas que gostaríamos de ver respondidas e portanto acredito que seja um tema que possa e deva ser levado à comissão que fique responsável por essa temática, até porque, não nos podemos esquecer que uma das grandes bandeiras do executivo, que tomou posse após vinte seis de setembro, é a construção de uma variante que tem que estar obrigatoriamente vertida no PDM. Portanto, há este conjunto de considerandos, que, ao contrário daquilo que já aconteceu no passado, em que eu própria, nesta casa da democracia, referi que as comissões permanentes têm de ter uma intervenção diferente, têm que ter um modo operacional diferente, chegou a hora realmente, de todos unidos e com os sete elementos com que cada comissão será composta, reforçar esta identidade, tornar este debate em termos temático mais construtivo, para que não exista aqui alguma probabilidade de nós dizermos coisas erradas.

Eu recordo que, há pouco, o deputado Pedro Silva a falar do BUP, eu fiquei com a ideia que se nós não tivermos o cadastro, não conseguimos fazer uma escritura de um prédio rústico. Reparem se realmente isto é real ou não, porque podemos estar a passar uma informação errada a quem nos ouve a partir de casa. Era só isto que eu vos queria dizer.

As três comissões foram unanimemente aceite. É a fusão das cinco comissões anteriormente criadas e, portanto, a bancada parlamentar revê-se nesta solução. Obrigada.”

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Gostaria aqui de enaltecer, desde já, a atitude proactiva e a sensibilidade demonstrada pelo Senhor presidente da Assembleia Municipal na última Conferência de líderes relativamente a temática das comissões, enaltecendo ainda a postura proactiva dos representantes dos partidos, bem como, do senhor representante dos presidentes de junta, ao aceitarem a proposta do CDS para a inclusão da proteção civil, sempre importante, e tantas vezes aqui trazida por nós a debate, a inclusão numa das comissões permanentes a criar.

Contudo, gostaria de tecer alguns considerandos para reflexão e, apesar de me repetir, em relação ao que foi dito pela colega deputada Fátima Alves, de memória dou-vos como exemplo a intervenção precisamente da Senhora deputada engenheira Fátima Alves, aquando da apresentação, se bem se recordam do último relatório da Comissão da Urbanização e Edificação em planeamento, cujo teor subscrevo e onde nos dizia, em linhas gerais, que não faz sentido nenhum existirem comissões para nem sequer serem consultadas. Isto é, uma coisa a refletir e a mudar.

No caso em questão. Se mais não fosse para ser convidada a pronunciar-se sobre a revisão do PDM. Ainda que os pareceres destas comissões não tenham carácter vinculativo, é desejável que se estreitem os canais de comunicação entre elas e o executivo, para ver se daqui tiramos alguma coisa proveitosa.

Termino desejando a todos os membros das comissões votos de um desenvolvimento de trabalho fincado e objetivo que produza resultados úteis para os povoenses. Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Em relação a esta questão das comissões permanentes, eu gostava e aproveitando, também a boleia do senhor deputado Pedro Afonso e da senhora deputada Fátima Alves, apresentar uma sugestão ao senhor presidente da Assembleia Municipal, que, no âmbito da revisão do Regimento desta Assembleia Municipal, que já propôs às bancadas

a indicação de nomes para esse efeito, que considerasse a possibilidade, em conjunto com o executivo municipal, da criação de comissões permanentes, que efetivamente tenham condições para trabalhar e para desenvolver um trabalho diferente daquilo que tem vindo a acontecer ao longo dos últimos anos. Estas comissões, estas cinco comissões que existiam no passado, foram reduzidas para três comissões até porque o trabalho que era desenvolvido nessas comissões acabava por ficar aquém daquilo que era desejado pelos seus membros e também, aquém das possibilidades que se poderia oferecer ao município da Póvoa de Lanhoso, quer com um trabalho de fundo realizado em qualquer uma dessas comissões, quer com a possibilidade inclusiva de convidar outras pessoas, outros munícipes que não estejam nestas bancadas, quer do Partido Socialista, quer do Partido Social Democrata, quer do CDS, pessoas que têm experiência, pessoas que podem acrescentar em cada uma dessas comissões, de forma que realmente esse trabalho seja profícuo, a favor de todas e de todos os povoenses. Por isso, na medida do possível, deixava este pedido ou esta recomendação em nome da bancada do Partido Socialista. Obrigado.”

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, Frederico Castro.

Interveio o Presidente da Câmara, e no uso da palavra referiu:

“Em nome do executivo, eu queria vincar, a utilidade que nós entendemos que tem a criação destas comissões, que de facto imane destas comissões um trabalho que seja importante, e que acrescenta aquilo que é a atividade, naturalmente, do município, em parceria com a Assembleia Municipal, e aceitando e tentando, sempre que possível, dar seguimento às sugestões em relatório, ou de outra forma, da assembleia municipal.

E deixar aqui uma nota relativamente à intervenção da deputada Fátima Alves, naquilo que diz respeito à revisão do PDM. Eu já referi, há momentos, que concordo que poderemos efetivamente levar a cabo outras sessões de esclarecimento no município, seja na sede de concelho, seja noutras freguesias. Concordará certamente comigo também, se eu disser que os trinta minutos que tivemos aqui hoje, foram os únicos trinta minutos que tivemos desde que o processo do PDM foi disputado há uns anos atrás e, portanto, é pouco, mas são os únicos trinta minutos em que foi discutido publicamente a revisão do PDM. Queremos fazer mais? Queremos, já foi um passo que foi dado e foi dado em mês e meio de mandato.”

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de intervenção e colocou o ponto três à votação.

Deliberação: A assembleia municipal aprovou por unanimidade, a proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para fixar o número de comissões, área

de competência e número dos seus membros, conforme disposto no artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao ponto quatro da ordem de trabalhos. **Ponto Quatro: Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.** E passou a palavra ao secretário da Mesa, José Faria, para leitura da proposta.

Interveio o secretário da Mesa e leu a seguinte proposta:

“Considerando a faculdade regimental de delegação de poderes do plenário no presidente, possibilitando a decisão sobre pedidos de suspensão de mandato;

Considerando que essa delegação de poderes permite agilizar procedimentos administrativos e contribui para o bom funcionamento das sessões da Assembleia Municipal, no que à sua representatividade, diz respeito.

Em face do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere aprovar a presente proposta para a delegação de poderes do plenário no Presidente, para efeitos de decisão de pedido de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9º do regimento da Assembleia Municipal.”

Depois, o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, José Miranda Gomes.

Interveio o deputado José Miranda Gomes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Antes de mais, felicito todos, naturalmente, pela eleição e desejo a todos um bom mandato. Relativamente a este ponto quatro é só para dar nota que o PSD vai votar a favor, uma vez que se trata de uma delegação de poderes previsto no Regimento e que serve para facilitar e agilizar o processo, sendo certo que os deputados não serão prejudicados, uma vez que como prevê o Regimento haveria sempre recurso para o plenário, por isso vamos votar a favor.”

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, verificou que não existiam mais pedidos de intervenção e colocou o ponto quatro à votação.

Deliberação: A assembleia municipal aprovou por unanimidade, a proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, passou ao ponto cinco da ordem de trabalhos. **Ponto Cinco: a) Proposta da câmara municipal para aprovação da minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes.**

b) Proposta da câmara municipal para aprovação das necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes, e autorização para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais. E concedeu a palavra à câmara municipal para apresentação do ponto.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente ao ponto cinco alínea a) que tem a ver com o aditamento ao contrato interadministrativo delegação de competências, como vocês já têm conhecimento a CIM do Ave e o município da Póvoa de Lanhoso celebraram a 11 de março de 2019 um contrato interadministrativo, delegando na CIM do Ave, competências de autoridade de transportes, tendo em conta este contrato interadministrativo o Tribunal de Contas entendo que o contrato de concessão deve mencionar expressamente o financiamento dos municípios, da despesa gerada pela parte do serviço deligado, constando no mesmo a indicação da despesa a suportar por cada um dos municípios e menções relativamente à indicação do número sequencial de compromisso e a dotação orçamental, tornando-se, portanto, necessário alterar a cláusula décima segunda do contrato interadministrativo de delegação de competências, cujo aditamento que está aqui em causa carece de autorização desta Assembleia Municipal.

Estando, também, em questão e tornando-se, também, essencial aprovar a realização da despesa plurianual de acordo com os montantes para 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026. Isto relativamente ao ponto cinco alínea a).

Relativamente ao ponto cinco alínea b), e como este tem a ver com ajuste direto relativamente à ARRIVA, porque a ARRIVA vai deixar de exercer, os transportes públicos da CIM do Ave de janeiro de vinte e um até agosto de vinte e dois, altura em que a CIM prevê dar início à exploração da concessão, isto é, vai iniciar exclusivamente os transportes públicos. É necessário que a CIM recorra à interposição de serviços essenciais até lá, às transportadoras, para a garantia dos serviços essenciais de transporte à população, ajustados mensalmente à necessidade e às restrições.

Cada transformadora opera as linhas de acordo com autorizações provisórias, que vão terminar no dia três de dezembro de 2021 e serão prorrogadas até ao início da concessão. No entanto, a ARRIVA e, como vos disse já, manifestou junto da CIM que irá abandonar a rede, a exploração das linhas a trinta e um de dezembro, uma vez que, a vigência das autorizações terminam nesse mês. Neste caso, as autorizações das linhas da

ARRIVA serão prorrogadas de três a trinta e um de dezembro. Por esse motivo, a CIM do Ave, irá realizar ajuste direto com outra transportadora para assegurar a rede executada, neste momento, pela ARRIVA e por isso mesmo, é que está aqui em discussão este valor, aproximadamente, de 147.359,88 euros.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente ao ponto em questão, só para dizer aqui duas notas. A primeira é que o CDS se encontra inteirado da proposta e que votará, obviamente, favoravelmente a mesma. Contudo, e como mencionou o meu vereador Dr. Paulo Gago, é do conhecimento geral que a ARRIVA cessará ou deixará brevemente de operar no nosso concelho e na Zona norte. Nesse sentido e de uma forma breve solicitar, ao executivo, que esclarecesse os povoenses, até porque estão muitos deles a assistir em casa, em que medida é que os mesmos serviços, o senhor vereador já teve oportunidade de mencionar que o contrato vai ser transposto para outra empresa, mas contudo, o referido documento tem algumas nuances relativamente à situação pandémica, e no nosso entendimento, quanto à operação das carreiras regulares. E nesse sentido solicitávamos ao executivo o que é que se os serviços existentes estão salvaguardados ou se existirá algum tipo de redução nas carreiras regulares, uma vez que para além do transporte escolar, que as mesmas asseguram, afetam também a mobilidade geral dos povoenses e, conseqüentemente o desenvolvimento económico do concelho. Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado Luís Carvalho, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Sendo esta a minha primeira intervenção neste mandato na Assembleia Municipal, eu quero começar por felicitar todos os eleitos, seja o presidente da mesa, os membros da mesa, o senhor presidente da câmara municipal, senhores vereadores, enfim, todos nós que estamos aqui nesta casa da democracia, deputados municipais, presidentes de junta, pela vossas eleições e que no final deste mandato estejamos todos orgulhosos e felizes pelo trabalho que vamos fazer nesta casa da democracia. E também todos aqueles que, no terreno, aqui mais virado para os presidentes de junta, vão fazer nas suas freguesias.

Relativamente a este primeiro ponto, este primeiro ponto não, ao ponto cinco da ordem de trabalhos trata-se aqui de um processo de trâmite meramente administrativo, o PSD

encontra-se inteirado irá votar favoravelmente esta proposta, na alínea a) como também na alínea b). Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Vale.

Interveio o deputado Pedro Vale, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Aproveitando também a minha primeira intervenção como membro efetivo desta Assembleia, desejo a todos os eleitos nas últimas eleições, um ótimo trabalho e um bom mandato a todos nas suas mais diversas funções.

Pegando então no ponto cinco, informar também que o grupo parlamentar do PS se encontra inteirado sobre esta situação, olhando também numa perspetiva de que será uma medida também que visa amplificação e melhoria da rede já existente. Portanto, acho que não haverá muito mais a dizer depois da explicação do senhor vereador Paulo Gago, também, e votará favoravelmente também nesta proposta. Muito boa noite.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Augusto Freitas.

Interveio o deputado Augusto Freitas, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Eu era para falar neste ponto da ordem de trabalhos, no ponto cinco, mas devido à minha presidência como presidente da Associação Portuguesa dos Veteranos de Guerra, em que represento quarenta e oito mil associados, desde Trás-os-Montes, até lá baixo ao Algarve, e como nós estamos a falar de alguma coisa relacional também, direta ou indiretamente, com os combatentes de Portugal, queria dizer aqui algumas palavras.

Muitas das pessoas, não sei se aqui toda a gente sabe o que quer dizer o CIM, mas penso que oitenta ou noventa por cento da população portuguesa não sabe o que quer dizer a palavra CIM, e então vou falar sobre os transportes para os combatentes de Portugal. Não sei se vocês sabem, todos os combatentes de Portugal, têm direito a um passe esse passe tanto pode dar aqui para o CIM aqui do Ave, como pode ser para a CIM do Cavado, como também dar para Lisboa como para o Porto.

Passava a ler aquilo que eu escrevi. Sobre os transportes públicos e o respetivo passe de passageiros para antigos combatentes, o beneficiário não entende com toda a clareza o que é a Área Metropolitana de Lisboa e do Porto e o que é a comunidade intermunicipal, CIM da sua localidade ou região. Os da Grande Urbe ou da área Metropolitana de Lisboa e Porto, porque têm todo o tipo de transportes terrestres, marítimo, transporte de autocarro, metro e barco é que têm os maiores benefícios entre localidades ou vários concelhos. E, então, não sei se vossas experiências sabem, algumas câmaras municipais

do nosso país, há bem pouco tempo, antes da publicação do Decreto-lei Nacional, com os transportes do passe, para os combatentes de Portugal, atempadamente eles avançaram, a título gracioso, de dar aos seus combatentes do seu concelho esse passo para andar todo o mês e não pagar nada. Não sei se a câmara municipal daqui da Póvoa de Lanhoso se já alguma vez pensam também fazer o mesmo. Existem verbas para isso? Porque há aqui uma coisa que eu gostava de vos dizer, eu tenho transporte próprio, para ir da Póvoa de Lanhoso para Braga. Mas há muita gente, há centenas ou milhares de combatentes aqui do concelho da Póvoa de Lanhoso, que vão para Braga. Eu, alguns deles transposto no meu carro e precisam de um passo, precisam para se movimentar daqui da Póvoa de Lanhoso para Braga e de Braga para aqui para a Póvoa de Lanhoso. E era importante que a câmara municipal da Póvoa de Lanhoso tomasse uma posição sobre isto, porque há muitos combatentes de Portugal que têm grandes dificuldades económicas e por isso mesmo seria interessante que a câmara tomasse uma posição, porque nós combatentes de Portugal, não precisamos diariamente todos os dias do mês de nos deslocarmos até a Braga, ou de Braga até aqui para Póvoa de Lanhoso, não precisamos de passe e de certo, se o Estado paga o passo ao combatente de Portugal, eu pergunto o porquê de nós utilizarmos um passo quando não era necessário fazer estes gastos mensais para que o nosso Portugal pague esses valores e é por isso que eu pedia à câmara municipal da Póvoa de Lanhoso, se tem essa possibilidade e ao mesmo tempo no seu boletim informativo, dá câmara municipal, dar informações claras e precisas sobre todos os combatentes, aquilo que eles precisam. Eles precisam sim de um passo, precisam que lhes paguem algumas viagens, porque isso está consagrado o legislador, assim determinou na Assembleia da República e penso que a Câmara Municipal, como também as outras câmaras municipais do nosso país, já estão a fazer. Era isso, muito obrigado. “

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, felicitou o deputado pela sua intervenção, por ter lançado esta questão dos combatentes de Portugal e concedeu a palavra ao vereador Paulo Gago para resposta.

Interveio o vereador Paulo Gago, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente à questão colocada pelo deputado Pedro Afonso, relativamente ao abandono por parte da ARRIVA nós, e a CIM do Ave e o município da Póvoa de Lanhoso, de certeza que assegurará todo o transporte. Quanto a isso, podemos estar descansados.

Relativamente à questão colocada aqui pelo professor Augusto Freitas, também será um assunto a levar à CIM e ser colocada essa questão e tendo em conta também as palavras feitas aqui pelo Senhor presidente da Mesa da Assembleia, é uma ótima questão e muito

oportuna e que será tida em conta por este executivo e que fará chegar à CIM do Ave para discussão. Muito obrigado.”

Depois o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu o ponto cinco por terminado e colocou à votação as alíneas do ponto cinco, separadamente.

Deliberação a): A assembleia municipal aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para aprovação da minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes.

Deliberação b): A assembleia municipal aprovou por unanimidade, a proposta da câmara municipal para aprovação das necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes, e autorização para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais.

Seguidamente o Presidente da Assembleia, António Queirós Pereira, passou ao ponto seis da ordem de trabalhos. **Ponto Seis: a) Informação da câmara municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.**

b) Informação da câmara municipal sobre a isenção do pagamento de taxas a todos os comerciantes não sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

E concedeu a palavra à câmara municipal para apresentação do ponto.

Interveio o Presidente da Câmara, Frederico Castro, cumprimentou novamente todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“A alínea a) do ponto seis, portanto, refere o relatório, da execução orçamental do 3º trimestre de dois mil e vinte e um, é um assunto recorrente que tem que vir à Assembleia Municipal periodicamente. Portanto, se tiver alguma dúvida sobre documentos, nós estamos disponíveis para prestar os devidos esclarecimentos.

A alínea b) está relacionada com uma proposta de isenção de pagamento de taxas a todos os comerciantes não sedentários com atividade na feira semanal e este foi um problema que o executivo detetou no início deste mandato relacionado com uma informação divergente que foi, ao longo do ano, circulando pelos, pelos comerciantes não sedentários da feira semanal e que estava relacionada com um primeiro momento do ano em que havia alguma informação no sentido de que as taxas estariam totalmente isentados este comerciantes não sedentários. Um segundo momento do ano, em que havia também um fio condutor que informava que essas taxas, afinal de contas,

seriam taxadas a cinquenta por cento. E, portanto, nós entramos no presente mandato com estas informações divergentes no terreno. Mas convergentes relativamente à informação, que íamos recebendo dos comerciantes, mas em diferentes momentos do mandato. E, portanto, procuramos encontrar uma solução que fosse justa, que fosse equilibrada e que permitisse também clarificar o assunto porque no fundo esta informação contraditória não permite ao executivo ter uma análise consciente caso a caso. E, portanto, tendo em conta também que estamos a atravessar um período pandêmico, onde os comerciantes todos, não só os não sedentários, mas todos atravessam dificuldades como bem sabemos. O executivo apresentou em reunião de Câmara a proposta de isenção destas taxas de um de janeiro, dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro dois mil e vinte e um, sendo que a intenção é de voltarmos a taxar os comerciantes não sedentários a partir de um de janeiro de dois mil e vinte e dois, a não ser que a situação pandêmica obrigue a medidas adicionais, esperemos que não. Portanto, sugerimos à assembleia municipal que aprove este ponto tendo por base esta informação. Aliás, peço desculpa, informamos a Assembleia Municipal neste ponto, obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“A seção já vai longa, bem, sei, mas esta é a minha primeira intervenção e não posso deixar de felicitar antes de mais o Excelentíssimo Senhor presidente da Assembleia Municipal, a quem também formulo votos de bom trabalho. Além disso, felicitar também e formular votos de um bom e profícuo mandato ao órgão executivo e no fundo a todos nós órgão deliberativo.

Muito bem quanto a esta, alínea a) do ponto seis já nos foi aqui, introduzi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, trata-se, portanto, de um tema recorrente, se bem nos lembramos o relatório de execução orçamental da EPAVE desta feita quanto ao terceiro trimestre deste ano de dois mil e vinte e um, portanto, é um relatório que diz respeito ao final do ano letivo e coincide com as férias de verão e dele o que é que podemos destacar, desde logo, que os objetivos traçados pela EPAVE foram alcançados com sucesso. Fruto, claro está, do esforço dos formandos, do esforço do corpo docente e com uma estreita colaboração do então executivo municipal. Permitiu, portanto, alcançar todos esses objetivos, mesmo tendo sido um ano ainda marcado pelos efeitos pandêmicos. E porque é que dizemos que esses objetivos foram alcançados? Podemos ver do relatório que a apresentação das PAP foram realizadas com sucesso. Com agrado, também verificamos que se iniciou já a mobilidade no âmbito do projeto Erasmus, se

bem nos lembramos, havia sido relegado para mais tarde, fruto também da crise sanitária. A oferta formativa da EPAVE foi concluída com sucesso, conseguiram formar quatro turmas com uma frequência muito satisfatória. Na rubrica orçamental das despesas com passivos financeiros, apresenta esta rubrica uma execução de zero por cento, evidenciando a não utilização da conta corrente caucionar. Estamos, portanto, inteirados.

Dizer ainda duas palavras, uma de agradecimento e reconhecimento ao Conselho de administração cessante, que cumpriu com zelo, profissionalismo e seriedade as suas funções, não podemos olvidar que ultrapassaram durante esta sua administração uma crise pandêmica, portanto, um facto inédito quer na história da Escola quer na vida de todos nós. E uma outra palavra esta, já sim de felicitação aos novos corpos sociais, da EPAVE, a quem genuinamente dirigimos votos de sucesso no seu mandato.

Dito isto, peço a vossa atenção. O grupo parlamentar do PSD quer aqui manifestar a sua total discordância com a postura e com a atuação que recentemente na EPAVE foi adotada. Isto porquê, porque foi realizado no início deste mês de novembro uma espécie de casa aberta, mas uma casa aberta para alguns. Passo a explicar. Na EPAVE no início do mês de novembro, os amigos, os conhecidos e os parentes do Partido Socialista puderam beneficiar gratuitamente, repito gratuitamente, dos serviços por acaso de excelência que prestam e que prestaram as formandas e os formandos de cabeleireiro a todos aqueles que foram chamados e lá estiveram. Ora, o grupo parlamentar do PSD condena veementemente este favorecimento pessoal dos amigos, este ou qualquer outro que o Partido Socialista levou a cabo e em tão pouco tempo do seu mandato. O grupo parlamentar do PSD condena veementemente esta concorrência desleal que foi encetada a todas as cabeleireiras e cabeleireiros da Póvoa Lanhoso, que diariamente lutam, trabalham, esforçam-se, pagam os seus impostos para conseguirem manter uma porta aberta.

Em pouco tempo de mandato, nós os povoenses tivemos uma prova provada, como se costuma dizer, uma demonstração inequívoca daquilo que é, afinal, a igualdade, a liberdade, o respeito tão apregoado, ainda hoje nesta sessão, tão apregoado pelo Partido Socialista.

Relativamente à alínea b) do ponto seis, refere portanto, a isenção do pagamento da taxa devida por todos os comerciantes, não sedentários e que têm atividade na feira semanal e que compreende o período deste ano de dois mil e vinte e um. Estamos inteirados e além do mais, estamos concordantes com esta medida, pese embora, não seja uma medida que diretamente beneficie os povoenses, indiretamente sim, é uma medida que vem beneficiar a feira semanal simultaneamente vai refletir a imagem do município da Póvoa de Lanhoso, como um município responsável, um município proactivo no combate aos efeitos económicos negativos da crise sanitária, de resto, dizer, em abono da verdade, que é uma medida que segue o escopo preconizado pelo anterior executivo municipal, sempre combatendo e mitigando os efeitos negativos da

crise pandêmica ao apoiar a economia local e, de uma forma geral, todos os povoenses em geral. Muito obrigada.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Gilberto Anjos.

Interveio o deputado Gilberto Anjos, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Portanto, iriei falar (impercetível) tratando-se de um dever de informação por parte da Câmara Municipal acerca do relatório de execução terceiro trimestre mil e vinte e um da EPAVE, em que se pode verificar parâmetros normais, apesar do ano, anormal que vivemos que afetou todos os setores. Sendo esse relatório referente a um período específico ao terceiro trimestre e que coincide com o encerramento do ano letivo e das férias escolares, e apesar de todos os constrangimentos, como há pouco foram aqui ditos, os objetivos principais foi efetivamente alcançados, nomeadamente no que diz respeito à conclusão da apresentação das provas de aptidão profissional, bem como em relação à formação em contexto de trabalho dos alunos.

É de destacar, ainda, no relatório o facto da EPAVE apresentar um quadro financeiro saudável, o que é fundamental para a sua sustentabilidade.

No que diz respeito ao ponto seis b), trata-se em todo uma medida excecional, como outras implementadas durante o ano dois mil e vinte, derivados da pandemia de carácter social e socioeconómico, que tem enquadramento legal e que o município entendeu e bem, ser fundamental implementar, mediante avaliação que efetuou à situação em que se encontram os comerciantes não sedentários, com atividade na feira semanal, como diz excecional e tratando-se de uma receita importante para o município abdicando essa receita e fazem dia esforço, e eu penso que iremos perceber efetivamente o qual grande é o esforço do município faz, irá fazer, ao abdicar dessa receita a bancada do Partido Socialista, manifesta-se, inteirada e satisfeita com o esforço e a medida do executivo municipal.

Por último, e penso que vai haver ainda uma intervenção aqui do meu colega de bancada, mas todos nós já percebemos a tônica que vai de ser implementada ao longo dessas primeiras intervenções e penso, mais uma vez, que o caminho não será esse, mas cabe a cada um, cada cabeça sua sentença. Fomos eleitos pelos povoenses e acho que essa tônica, não construtiva, mas destrutiva, que estão a implementar ou a tentar implementar não vai colher frutos no meu ponto de vista. Obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do CDS, Pedro Afonso.

Interveio o deputado Pedro Afonso, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Relativamente ao ponto seis a), só mesmo para dizer que o CDS encontra-se inteirado da proposta, da apresentação do senhor Presidente e nada tendo a opor, aqui no caso, não há votação, peço desculpa. Na segunda é relativamente a esta matéria, o CDS já aqui trouxe várias vezes esta temática e não estando obviamente contra que nenhum tipo de medidas, que mitigue toda e qualquer efeito negativo causado pela pandemia e esclarecidos que ficamos agora pela intervenção do Senhor Presidente de Câmara, só queria fazer aqui uma ressalva que era uma coisa que vinha a acontecer de alguma forma no passado. Não estando o CDS representado em reunião de Câmara, alguns tipos de informação não passam devidamente. Ou seja, só nos deparamos com elas aqui, o que eu acho que não traz nenhum tipo de igualdade na análise dos documentos e como tal, limita a nossa intervenção em sede de assembleia.

Outro ponto que gostava de referir nesta parte, mais uma vez, frisando que não, não temos nada contra, é que seria, também, e como disse o senhor deputado Gilberto, que falou na parte económica da medida, mas este tipo de medidas, normalmente para esclarecimento da população, deveriam ser acompanhados, ainda que de indicadores sucintos, de algum tipo de indicador, para que as pessoas também possam efetivamente medir o impacto das medidas e o esforço que o executivo está a fazer, até porque obviamente, são opções políticas, mas poderão ter repercussões mais à frente, porque as receitas do executivo vão diminuir. Obviamente, nesse sentido, agradecia que nas próximas apresentações deste tipo de pontos tivessem isto em consideração. Por favor.”

Seguidamente, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à vereadora Fátima Moreira.

Interveio a vereadora Fátima Moreira, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Não podia deixar de vir cá prestar, sobretudo, um esclarecimento relativamente àquilo que foi aqui trazido pela Senhora Deputada Sônia e algum procedimento que lhe pareceu menos correto ou que está a parecer menos correto à bancada do PSD no âmbito das medidas e novas dinâmicas da EPAVE. A EPAVE tem um curso de cabeleireiro, e os formandos necessitam, aliás, pediram expressamente isso à nova diretora, de praticar algumas das ações em contexto real. Têm usado sobretudo manequins, mas eles próprios fizeram sentir à diretora, que não era a melhor forma de trabalharem as competências que têm que trabalhar no âmbito do curso, nomeadamente as competências práticas. O que aconteceu foi que a Senhora Diretora, com algum esforço e outras pessoas da EPAVE, digamos assim, encetaram alguns contactos e conseguiram alguns voluntários e voluntárias para fazerem este trabalho com os formandos. Não se trata, em situação alguma, de concorrência às cabeleireiras trata-se de formação,

formação em contexto real, uma situação, as pessoas não vão lá todas as semanas tratado cabelo não é nada disso, trata-se de formação em contexto real e foi como as melhores das intenções e é com a melhor das intenções que as pessoas se voluntariaram para os formandos fazerem a sua formação em contexto de formação d EPAVE. Por isso eu gostava que essa tal lista de gente, do Partido socialista que vai arranjar o cabelo à EPAVE e que tira, e que faz concorrência aos cabeleireiros fosse aqui trazida, isto não existe. Isto para esclarecer todas as pessoas que aqui estão e todos aqueles que assistem que nos assistem. As pessoas que de facto foram convidadas, algumas pessoas, mas algumas aceitaram outras não, mas trata-se exatamente disto, trata-se de formação. Relativamente ao impacto senhor deputado do CDS, o impacto é cerca de sessenta e um mil euros. O impacto dessa medida. Muito obrigada a todos.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada Sónia Fernandes, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“O grupo parlamentar do Partido Social Democrata não falou em listas e não falou em arranjar o cabelo todas as semanas. Não é um procedimento recorrente. Eu falei numa situação concreta o que sucedeu no início do mês de novembro. O que a excelentíssima senhora vereadora nos veio aqui explicar já é do nosso conhecimento, porque sempre foi assim, sempre foi o procedimento normal da EPAVE. Agora eu penso que têm que ter consciência que a EPAVE é uma empresa municipalizada, é não é o quintal do Partido Socialista, as formandas e os formandos precisam, como sempre precisaram de modelos vivos. E quanto a isso, ninguém vai ter nada a dizer. Eu pergunto porque é que a senhora Dona Maria, a Dona Fátima, a Dona Júlia, o Senhor António, o Senhor Joaquim, que não têm possibilidades de ir a um cabeleireiro, não foram contactadas? Diz-me a excelentíssima, senhora vereadora pela Senhora Diretora da EPAVE, porque é que elas não foram contatadas? Por exemplo, eu, Sonia Margarida Fernandes que estão ali no escritório há anos que conheço os formandos, eu não fui contactada e eu não fui contactada. Nós questionamos. Eu penso que fui, muito clara. O PSD só questiona o critério. Foi errado. O critério é que foi errado. Eu penso que fui esclarecedora.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Senhora vereadora a bancada do Partido Socialista apresenta-lhe uma proposta para que a bancada do Partido Social Democrata e a bancada do CDS apresente uma lista de

nomes que se possa voluntariar para prestar este ato de cidadania para que os formandos da EPAVE possam fazer um teste em contexto real, seja da dona da doutora Sônia, seja do doutor Miranda Gomes, seja de quem for, seja de quem for, sugiro e é uma proposta fica à consideração da doutora Fátima Moreira, vereadora do pelouro e membro do Conselho de Administração para que recolha os contributos da bancada do Partido Social Democrata e do CDS para que doravante não se cometa este crime hediondo de conseguir encontrar voluntários que possam contribuir para a formação dos alunos da EPAVE. Obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luis Amaro da Costa.

Interveio o deputado Luis Amaro da Costa, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Só para o esclarecer o senhor deputado Pedro Silva, o grupo parlamentar do PSD não têm problemas nenhuns em indicar aquilo que sempre foi feito, que é recorrer às instituições de solidariedade social que normalmente usavam os serviços da EPAVE e acho que assim estaria melhor. Muito obrigado, e até eventualmente pessoas que de facto precisem do serviço e sejam, não tenham condições para o fazer. Muito obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Pedro Silva.

Interveio o deputado Pedro Silva, cumprimentou todos os presentes e no uso da palavra referiu:

“Será tida em consideração. Na verdade a senhora diretora da EPAVE, em conversa com os formandos e os professores dos cursos de cabeleireiros manifestaram que no passado, nos mandatos anteriores, tinham esta dificuldade e é pena que o senhor deputado Luís Amaro da Costa não tenha dado essas sugestões aos seus colegas de bancada, nomeadamente à professora Gabriela Fonseca, nomeadamente ao senhor José Manuel Silva, que fizeram parte do Conselho de Administração. E é pena que esse contributo não tem sido dado no passado. Mas nós consideramos essa nota essa, proposta como boa, e vamos avaliá-la e certamente vamos fazê-la chegar à diretora da EPAVE. Obrigado.”

Depois, o Presidente da Mesa, António Queirós Pereira, deu por terminado o ultimo ponto da ordem de trabalhos.

Deliberação a): A assembleia municipal ficou inteirada da informação da câmara municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Deliberação b): A assembleia municipal ficou inteirada da informação da câmara municipal sobre a isenção do pagamento de taxas a todos os comerciantes não sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Antes de terminar a Assembleia o Presidente da Mesa prestou um esclarecimento referente à falha na publicação das anteriores sessões das assembleias, devido a um problema informático.

Para terminar colocou À consideração do plenário a aprovação da ata em minuta, informou que a mesma foi aprovada por unanimidade. Desejou a todos um bom Natal e deu por terminada a sessão.

Anexa-se à presente ata, a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Um (15`):

Informação do presidente da câmara municipal sobre o início de mandato autárquico do quadriénio 2021/2025.

DELIBERAÇÃO:



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Dois (15'):

- a. Eleição do representante dos presidentes de junta de freguesia do concelho da Póvoa de Lanhoso (efetivo e suplente), objetivando também a sua representação no XXV Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.
- b. Eleição de quatro representantes, efetivos e suplentes, da Assembleia Municipal que vão integrar a Assembleia Intermunicipal da CIM do Ave, nos termos do disposto no artigo 83.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c. Designação de um representante do Município da Póvoa de Lanhoso para o Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado II – Gerês/Cabreira, conforme o disposto no art.º 31º, nº 1 alínea b) do Decreto-Lei nº 28/2008, de 22 de fevereiro.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 2 a) _____

Ponto 2 b) _____

Ponto 2 c) _____



Ponto Três (15`):

Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para fixar o número de comissões, área de competência e número dos seus membros, conforme disposto no artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.



Seguidamente foi presente proposta do presidente da mesa da assembleia municipal, do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando que na segunda sessão de cada mandato, a assembleia municipal, sob proposta do seu presidente ouvida a conferência, deliberará obrigatoriamente sobre o número de comissões a criar para o mandato, área das respetivas competências, número dos seus membros, que não poderá ser inferior a 5 (cinco), assim como da sua distribuição pelos Grupos Municipais, conforme previsto no artigo 48.º do Regimento da Assembleia Municipal.

PROPÕE-SE:

Que a assembleia municipal aprove a fixação das seguintes comissões permanentes para o atual mandato na área de competência descrita, com composição de sete membros cada (3 membros do PSD; 2 membros do PS; 1 membro do CDS; e 1 representante dos presidentes de junta).

- Comissão Permanente de Ambiente e Proteção Civil;
- Comissão Permanente de Juventude, Educação, Desporto e Responsabilidade Social; e
- Comissão Permanente de Trânsito, Toponímia, Urbanismo e Planeamento.

Mais se determina que finda a votação, seja fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis, dentro do qual os grupos municipais deverão indicar os seus representantes em cada comissão.

Póvoa de Lanhoso, 25 de novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Manuel Marques de Queirós Pereira, dr.”



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Quatro (15`):

Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO:



Ponto Quatro (15`):

Proposta do presidente da Mesa da Assembleia Municipal para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.



Seguidamente foi presente proposta do presidente da mesa da assembleia municipal, do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando a faculdade regimental de delegação de poderes do plenário no presidente, possibilitando a decisão sobre pedidos de suspensão de mandato;

Considerando que esta delegação de poderes permite agilizar procedimentos administrativos e contribui para o bom funcionamento das sessões de assembleia municipal, no que à sua representatividade diz respeito.

Em face do exposto, **PROPÕE-SE:**

Que a assembleia municipal delibere aprovar a presente proposta para delegação de poderes do plenário no presidente, para efeitos de decisão de pedidos de suspensão de mandato, nos termos da faculdade prevista no artigo 9.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Póvoa de Lanhoso, 16 de novembro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Manuel Marques de Queirós Pereira, dr.”



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Cinco (15'):

- a. Proposta da câmara municipal para aprovação da minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes.
- b. Proposta da câmara municipal para aprovação das necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes, e autorização para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 5 a) _____

Ponto 5 b) _____

Ponto Seis

Proposta do vereador da mobilidade para que a câmara municipal aprove a minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes, e remeta à assembleia municipal para a respetiva autorização.

Seguidamente foi presente proposta do vereador da mobilidade do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando que veio a Comunidade Intermunicipal do Ave, solicitar o envio de deliberação dos respetivos órgãos municipais (executivo e deliberativo) da aprovação da alteração do contrato interadministrativo de delegação de competências, outorgado entre a Comunidade Intermunicipal do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, e conforme solicitado pelo Tribunal de Contas no processo de fiscalização prévia do contrato de Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros da CIM do Ave, de acordo com a informação 202/2021 em anexo à presente proposta, fazendo dela parte integrante,

PROPÕE-SE:

Que a câmara municipal aprove a minuta de aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a CIM do Ave e o Município da Póvoa de Lanhoso, bem como aprovação da realização da despesa plurianual, no âmbito do plano de transportes, e remeta à assembleia municipal para a respetiva autorização.

Póvoa de Lanhoso, 15 de novembro de 2021.

O Vereador da mobilidade,

Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago, dr.”

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.



Ex.^{mo(s)} Sr.(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

AVENIDA DA REPÚBLICA

4830-513 - PÓVOA DE LANHOSO

V/DATA:

V/REF.:

N/DATA:

N/REF.:

2021/11/09

151/2021

ASSUNTO Alteração dos Contratos Interadministrativos

Exmo. Senhor Presidente,

Nos termos da deliberação aprovada (*certidão em anexo*) em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave de 03/11/2021, relativamente à alteração dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências e do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de passageiros, solicita-se a remessa a esta entidade da deliberação dos respetivos órgãos municipais (executivo e deliberativo) da aprovação da alteração do Contrato Interadministrativo de delegação de competências, outorgado entre a CIM do Ave e o vosso município, bem como reiteramos o envio, conforme solicitado pelo Tribunal de Contas no processo de fiscalização prévia do contrato de Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes de Passageiros da CIM do Ave, os documentos a seguir enunciados:

- a) anexos II, III, IV e V à Resolução n.º 1/2020, devidamente preenchidos e assinados;
- b) comprovativo do registo do compromisso para o presente ano económico, com evidência da respetiva numeração e data de registo, acompanhado do mapa de fundos disponíveis extraídos do sistema informático da DGAL reportado ao mês de registo da inscrição do compromisso;
- c) registo dos compromissos plurianuais, de acordo com o disposto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Anexo: informações nº 202/2021, nº 96/2021, ofício remetido em 15 de julho e esclarecimentos solicitados pelo T.C. no âmbito do processo de fiscalização prévia.

Com os melhores cumprimentos,

Assinado por : **MARTA DE ABREU COUTADA**

Num. de Identificação: 09652002
Data: 2021.11.10 17:28:34+00'00"



INFORMAÇÃO



DATA:	2021/10/29
REF.:	202/2021

ASSUNTO: Alteração dos Contratos Interadministrativos e do Contrato de Concessão

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO :

COMPONENTE :

DESPACHO

*Aprovado, por unanimidade,
em reunião do C.I. de
03.11.2021*

A CIM do Ave e os Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela celebraram Contratos Interadministrativos através dos quais foram delegadas na CIM do Ave as competências de autoridade de transporte relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.

Essas delegações de competências não previam a realização de qualquer transferência financeira dos Municípios para a CIM do Ave para custear o serviço público.

A CIM do Ave preparou o lançamento do concurso público para a Concessão do serviço público de transporte de passageiros. De acordo com as instruções dadas pelos Municípios delegantes, com a exceção do Município de Cabeceiras de Basto, a rede e oferta exigida no Contrato de Concessão incluem a exploração de Níveis Mínimos de Serviço e de uma Rede Complementar relativas a esses Municípios que não são comercialmente rentáveis e, como tal, têm de ser impostas a título de obrigações de serviço público e geram o direito do concessionário a uma compensação.

Não obstante a despesa perante o concessionário ser assumida pela CIM do Ave, entende o Tribunal de Contas que o Contrato de Concessão deve mencionar expressamente o financiamento dos Municípios da despesa gerada pela parte do serviço público delegado, fazendo constar do clausulado contratual a indicação da despesa a suportar por cada um dos cinco Municípios delegantes e as respetivas menções legalmente previstas no que concerne à indicação de número sequencial de compromisso e à dotação orçamental.

É assim necessário alterar a Cláusula 12.ª de cada Contrato Interadministrativo, de modo a que passe a contemplar o financiamento pelos Municípios da sua quota-parte da despesa assumida pela CIM do Ave com o pagamento das compensações por obrigações de serviço público decorrentes do Contrato de

INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

Concessão, bem como o próprio Contrato de Concessão conforme indicação do Tribunal de Contas.

Esses aditamentos carecem de aprovação pela respetiva Câmara Municipal e autorização da respetiva Assembleia Municipal. Relembramos que estes órgãos, que se ainda não o fizeram, devem também aprovar a realização de despesa plurianual gerada pelos mesmos e pelo Contrato de Concessão, em conformidade com a nossa Informação 96/2021 e que mereceu a aprovação do Conselho Intermunicipal realizado no dia 31 de maio de 2021, tendo sido os Municípios oficiados dos valores finais decorrentes da proposta vencedora, em 14 de julho de 2021.

Os aditamentos aos Contratos Interadministrativos e o aditamento ao Contrato de Concessão devem também ser aprovados pelo Conselho Intermunicipal da CIM do Ave.

Em conclusão, propõe-se ao Conselho Intermunicipal:

- 1- A aprovação das minutas dos aditamentos aos Contratos Interadministrativos e do aditamento ao Contrato de Concessão.**
- 2- Que remeta os aditamentos aos Contratos Interadministrativos celebrados com os Municípios de Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela aos Municípios para aprovação da respetiva Câmara Municipal e autorização da respetiva Assembleia Municipal, relembrando que devem também aprovar a realização da despesa plurianual gerada pelos mesmos e pelo Contrato de Concessão.**

A equipa de transportes,

MINUTA

Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros

Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva de direito público e natureza associativa n.º 508 887 780, com sede social na Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1, 4800-019 Guimarães, Portugal, neste ato representada por [•], com poderes para obrigar no ato, ao abrigo da Deliberação do Conselho Intermunicipal n.º [•], de [•] de [•] de 2021, que autorizou a celebração do presente ato ao abrigo do artigo 90.º, n.º 1, alínea l), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designada como «CIM do Ave» ou «Primeiro Outorgante»;

e,

1/7

O **Município de Póvoa de Lanhoso**, pessoa coletiva n.º 506 632 920, com sede na Avenida da República, 4830-513 Póvoa de Lanhoso, Portugal, neste ato representado por [•], que intervém neste ato em cumprimento da deliberação da Assembleia Municipal de [•] de [•] de 2021, que autorizou a celebração do presente ato ao abrigo do artigo 25.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, também designado «Segundo Outorgante»,

celebram e reciprocamente aceitam o presente

ADITAMENTO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

considerando que:

- I. A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros («RJSPTP»), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o re-

- gime das obrigações de serviço público e respetiva compensação;
- II. Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais;
 - III. A CIM do Ave é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica;
 - IV. Os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
 - V. Os contratos interadministrativos têm por objeto a identificação das condições que, em concreto, asseguram o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas;
 - VI. Os outorgantes celebraram em 11 de março de 2019 um contrato interadministrativo através do qual o Segundo Outorgante delegou na CIM do Ave as competências próprias que detém enquanto autoridade de transporte relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais prevista no n.º 1 do artigo 6.º do RJSPTP (o «Contrato Interadministrativo»);
 - VII. Essa delegação de competências foi motivada pelo entendimento de que a concentração de competências de autoridade de transportes numa única entidade aumentará a racionalidade da gestão dos recursos públicos, ao permitir economias de escala e de gama em resultado da unificação dos vários serviços públicos sob a égide de uma única autoridade e de um único operador de serviço público, que podem assim ser explorados com acrescida eficiência e eficácia;
 - VIII. Bem assim, a concentração de competências numa única entidade supramunicipal, ao aumentar o volume e a capacidade do serviço público a contratar, assegura a satisfação das necessidades de mobilidade da população de municípios que, de outro modo, seriam pouco atrativos para operadores de transportes, indo ao encontro dos objetivos de promoção da coesão territorial, de melhoria dos serviços públicos prestados e da solidariedade intermunicipal;
 - IX. Tendo em vista garantir a plena prossecução dessas atribuições, a CIM do Ave desenvolveu os trabalhos necessários a definir os termos em que o serviço público a seu cargo será explorado, tendo os mesmos decorrido até maio de 2020 e sido concluídos com a elaboração do documento «Serviço público de transporte rodoviário

de passageiros na CIM do Ave - Estudo da Concessão» (o «Estudo»), que se encontra em anexo ao presente e se dá aqui por integralmente reproduzida (Doc. 1);

- X. As orientações aprovadas, no seguimento do Estudo, foram no sentido de excluir a exploração do serviço por gestão direta ou por um operador interno da CIM do Ave, e avançar com a celebração de um contrato de concessão de serviço público por um prazo de cinco anos com um operador privado, selecionado através de concurso público internacional, englobando a exploração de Serviços Regulares e de Serviços de Transporte a Pedido;
- XI. A oferta a prestar pelo operador ao abrigo do contrato de concessão inclui a satisfação de todos os níveis mínimos de serviço legalmente previstos segundo o RJSPTP, e a frota terá exigências de qualidade que se traduzem numa melhoria relativamente à situação atual;
- XII. Nos termos do concurso público lançado pela CIM do Ave, o serviço será explorado pelo operador privado tendo por remuneração a receita tarifária gerada pela sua exploração, bem como uma compensação anual por obrigações de serviço público;
- XIII. As obrigações de serviço público previstas no contrato de concessão consistem na exploração dos Níveis Mínimos de Serviço e da Rede Complementar, sendo parte dessas obrigações prestadas no âmbito dos serviços públicos de transporte de passageiros municipais delegados pelo Segundo Outorgante através do Contrato Interadministrativo;
- XIV. O Contrato Interadministrativo estabelece na sua Cláusula 12.^a, n.º 1, que «o Segundo Outorgante delega na Primeira Outorgante, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes»;
- XV. Daí decorre que o custo financeiro do contrato de concessão é suportado integralmente pelo orçamento da CIM do Ave;
- XVI. No entanto, as Partes entendem que o Segundo Outorgante deve proceder ao financiamento da despesa gerada pela parte do serviço público que delegou, transferindo para a CIM do Ave o montante equivalente;
- XVII. O valor máximo de compensação anual a pagar à concessionária, no caderno de encargos do concurso público, foi fixado em €353.747,09 (trezentos e cinquenta três mil, setecentos quarenta e sete euros e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, determinado a fixação do preço base do contrato em €1.840.914,06 (um

- milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e catorze euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontrando-se o enquadramento e a fundamentação da fixação desse valor no Estudo;
- XVIII. Dessa compensação anual, a proporção imputável a Níveis Mínimos de Serviço e Rede Complementar relativos aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais delegados pelo Segundo Outorgante através do Contrato Interadministrativo era de 15%;
- XIX. A proposta adjudicada no âmbito do concurso público prevê um valor de compensação anual de €287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada ano civil do Período de Exploração, o qual veio a ser fixado como preço contratual pela Cláusula 51.^a do contrato de concessão;
- XX. Assim sendo, a acima referida proporção de 15% da responsabilidade do Segundo Outorgante foi reduzida para um valor anual de €43.578,14 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito euros e catorze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- XXI. Esse valor anual será pago pela CIM do Ave à concessionária, devendo o Segundo Outorgante proceder à transferência anual do valor que lhe respeita para a CIM do Ave, para custear o pagamento devido pela em resultado das obrigações do contrato de concessão, celebrado ao abrigo, e por causa, da delegação de competências do Segundo Outorgante, nos seguintes termos:
- 2022: €43.578,14 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito euros e catorze cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
 - 2023: €44.449,70 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
 - 2024: €45.338,74 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
 - 2025: €46.245,49 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
 - 2026: €47.170,38 (quarenta e sete mil, cento e setenta euros e trinta e oito cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
- XXII. Importa, por isso, alterar a Cláusula 12.^a do Contrato Interadministrativo, de modo a que passe a contemplar o financiamento pelo Segundo Outorgante da sua quota-parte da despesa assumida pela CIM do Ave com o pagamento das compensações por obrigações de serviço público decorrentes do contrato de concessão;
- XXIII. A minuta do presente Aditamento foi aprovada pela Deliberação da Câmara Municipi-

pal n.º [•], de [•] de [•] de 2021, tendo a sua celebração sido autorizada pela Deliberação da Assembleia Municipal n.º [•], de [•] de [•] de 2021;

- XXIV. A despesa gerada pelo presente Aditamento [introduzir informação orçamental e de compromisso], e tem em vista satisfazer os compromissos financeiros da CIM do Ave com o contrato de concessão;
- XXV. O presente aditamento tem o valor de €226.782,45 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, estando assim isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto nos artigos 46.º, n.º 1, alínea e), e 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação em vigor;
- XXVI. Para os efeitos do disposto no artigo 122.º e 115.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, considera-se que o Estudo contém todas as demonstrações da racionalidade económica da despesa gerada pela presente alteração ao Contrato Interadministrativo;

e que se rege pelas cláusulas seguintes:

5/7

Cláusula Primeira

A Cláusula 12.ª do contrato interadministrativo celebrado entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes em 11 de março de 2019 (o «Contrato Interadministrativo») passa a ter a seguinte redação:

«12.1. O Segundo Outorgante delega na Primeira Outorgante, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como ao financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes.

12.2. Por conta do financiamento das Obrigações de Serviço Público previstas no contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros celebrado pela CIM do Ave decorrentes da exploração dos Níveis Mínimos de Serviço e da Rede Complementar no âmbito dos serviços públicos de transporte de passageiros municipais delegados pelo Segundo Outorgante, e que a CIM do Ave pagará à concessionária, o Segundo Outorgante procederá à transferência para a CIM do Ave dos seguintes montantes nos seguintes anos:

- 2022: €43.578,14 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito euros e catorze cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);

- 2023: €44.449,70 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
- 2024: €45.338,74 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
- 2025: €46.245,49 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);
- 2026: €47.170,38 (quarenta e sete mil, cento e setenta euros e trinta e oito cêntimos) + iva (à taxa legal em vigor);

12.3. Os montantes referidos no número anterior serão transferidos para a CIM do Ave em frações mensais de igual valor, até ao dia 8 de cada mês.

12.4. Sem prejuízo do disposto nos instrumentos contratuais que regulam a exploração do serviço público de transporte de passageiros, a Primeira Outorgante pode estabelecer mecanismos de financiamento da sua competência que impliquem, designadamente, a afetação do produto das receitas estabelecidas no artigo 11.º do RJSPTP:

- a) Receitas tarifárias geradas pelo serviço público de transporte de passageiros, quando constituam receitas próprias das autoridades de transportes;
- b) Receitas próprias provenientes da venda de cartões de suporte, nos termos definidos pela respetiva autoridade de transportes;
- c) Receitas de outras atividades, designadamente de estacionamento;
- d) Receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros;
- e) Afetação de parte das receitas de contribuições já existentes, nos termos da legislação aplicável;
- f) Receitas provenientes de comparticipação nas mais-valias e externalidades positivas atribuíveis ao sistema de transportes e que beneficiem outros setores;
- g) Receitas de exploração comercial e publicidade nos serviços públicos de transporte de passageiros;
- h) Receitas de contrapartidas financeiras pelo direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros;
- i) Outras receitas decorrentes da eventual operação de serviços intermediários, designadamente de canais de venda ou serviços conexos.

12.5. A criação das taxas previstas na alínea *d*) do número anterior competirá ao Segundo Outorgante, constituindo receita a ser entregue à Primeira Outorgante nos termos de acordo específico a celebrar entre as partes.

12.6. Do acordo referido no número anterior consta ainda o modelo de aprovação, liquidação e cobrança das taxas referidas no n.º 3, bem como a fixação da percentagem e o procedimento da entrega da receita à Primeira Outorgante.

12.7. A elaboração e apresentação do estudo de impacto financeiro necessário para sustentar as propostas de fixação das percentagens municipais previstas no n.º 1 do artigo 11.º do RJSPTP será da responsabilidade da Primeira Outorgante.

12.8. As receitas provenientes do Fundo para o Serviço Público de Transportes previsto no artigo 12.º do RJSPTP constituirá receita a ser transferida pelo Segundo Outorgante para a Primeira Outorgante nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho».

Cláusula Segunda

Em tudo o mais, aplica-se o disposto no Contrato Interadministrativo.

7/7

Cláusula Terceira

O presente aditamento integra-se no Contrato Interadministrativo, produzindo efeitos desde a data da sua celebração.

[...], aos [...] de [...] de 2021

Em representação da Primeira Outorgante,

Em representação do Segundo Outorgante,

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO
DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS**

entre

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE

e

PARTÍCULA ANDANTE – SOCIEDADE DE TRANSPORTES, LDA.

Guimarães, [●] de outubro de 2021

Página intencionalmente deixada em branco

Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva de direito público e natureza associativa n.º 508 887 780, com sede social na Rua Capitão Alfredo Guimarães, 1, 4800-019 Guimarães, Portugal, neste ato representada por [●], adiante também designada como **CIM do Ave, Concedente ou Primeiro Outorgante**, com poderes para obrigar no ato, nos termos do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea I) do n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos da CIM do Ave,

e

Partícula Andante, Sociedade de Transportes, Lda., pessoa coletiva n.º 516 270 770, com sede em Alameda de São Dâmaso 82, 1.º, 4810 - 286 Guimarães, Portugal, neste ato representada por [●], adiante também designada como **Concessionária ou Segunda Outorgante**,

Adiante designados, em conjunto, por Partes.

E considerando que:

- I) As Partes outorgaram em Guimarães, de 08 de julho de 2021, o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave.
- II) O Contrato de Concessão inclui serviços de transporte de passageiros de âmbito municipal, cuja competência da CIM do Ave resulta de delegação dos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela.
- III) Em sede de procedimento de fiscalização prévia junto do Tribunal de Contas, foi suscitada a questão de fazer constar do clausulado contratual do Contrato de Concessão, ainda que por adenda, a indicação da despesa a suportar por cada um dos cinco municípios delegantes e as respetivas menções legalmente

previstas no que concerne à indicação de número sequencial de compromisso e aos elementos previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP aplicáveis.

- IV) Em conformidade, as Partes aceitam alterar a redação do Contrato de Concessão em conformidade.
- V) Pela Deliberação do Conselho Intermunicipal n.º [●], de [●] de [●] de 2021, foi aprovada a minuta do presente Aditamento ao Contrato de Concessão.

É acordado e reciprocamente aceite o presente Aditamento do Contrato de Concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na CIM do Ave, de que os considerandos supra referidos constituem parte integrante, adiante designado como Contrato de Concessão, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

É aditada a Cláusula 92.ª-A ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave, com a seguinte redação:

«Cláusula 92.ª | Informação financeira dos municípios delegantes

- 1) Os pagamentos a que o presente contrato dá lugar para o ano de 2022 serão financiados por transferências dos seguintes municípios, encontrando-se a respetiva despesa cabimentada em:
 - a) Fafe: [classificação orçamental da dotação].
 - b) Mondim de Basto: [classificação orçamental da dotação].
 - c) Póvoa de Lanhoso: [classificação orçamental da dotação].
 - d) Vizela: [classificação orçamental da dotação].
- 2) Para os anos subsequentes, a despesa tem cabimento nos respetivos programas plurianuais:
 - a) Fafe: [●].
 - b) Mondim de Basto: [●].
 - c) Póvoa de Lanhoso: [●].

d) Vizela: [●].

3) À despesa referida no n.º 1 são atribuídos, em cada município, os seguintes números de compromisso:

a) Fafe: [●].

b) Mondim de Basto: [●].

c) Póvoa de Lanhoso: [●].

d) Vizela: [●].»

Cláusula segunda

O presente Aditamento integra-se no Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave, produzindo efeitos desde a data de produção de efeitos do mesmo.

Feito num único exemplar, assinado por ambos os outorgantes por certificado de assinatura digital qualificada.



**CERTIDÃO DE ATA Nº. 02/2021 DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF da Comunidade Intermunicipal do Ave: -----

CERTIFICA que, da Ata n.º 2 da Reunião Ordinária da CIM do Ave, realizada em 3 de novembro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“6. Autoridade Intermunicipal de Transportes-----**

-----**6.1 Presente informação nº 198/2021 - Financiamento do ato impositivo de novembro – Ponto da situação até final do ano 2021 -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 198/2021.”-----

-----**6.2 Presente informação nº 201/2021 - Necessidades de Financiamento – Ano de 2022 -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 201/2021.”-----

-----**6.3 Presente informação nº 202/2021 - Alteração dos Contratos Interadministrativos e do Contrato de Concessão -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 202/2021.”-----

Guimarães, 08 de novembro de 2021.

O Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF



Adriana Sá | CIM do Ave

De: Líliliana Pereira | CIM do Ave
Enviado: 15 de julho de 2021 15:50
Para: geral@mun-planhoso.pt
Cc: Marta Coutada | CIM do Ave
Assunto: Comunicação para efeitos de inclusão da despesa correspondente ao valor anual da compensação por obrigação de serviço público, no respetivo Plano Plurianual
Anexos: Ofício_CM PÓVOA DE LANHOSO.pdf; ataci52021.pdf; Informação 96.2021.pdf

Exmos. Senhores,

Incumbe-me a Senhora Secretária Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Ave, Dr.ª Marta Coutada, de remeter, ao cuidado do Senhor Presidente da Câmara, comunicação para efeitos de inclusão da despesa correspondente ao valor anual da compensação por obrigação de serviço público, no respetivo Plano Plurianual. Para tanto, seguem documentos anexos.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Atentamente,
Líliliana Pereira



Líliliana Pereira
Unidade Administrativa e Financeira
email liliana.pereira@cim-ave.pt

Telef: +351 253 422 400
Fax: +351 253 422 426
Ext. Voip: 163*1164

Rua Capitão Alfredo Guimarães 1
4800 - 019 Guimarães
Site: www.cim-ave.pt



Exmo. Senhor
Dr. Avelino Adriano Gaspar Silva
Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso
CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO
AVENIDA DA REPÚBLICA
4830-513 - PÓVOA DE LANHOSO

V/DATE:	V/REF.:	N/DATE:	N/REF.:
		2021/07/14	77/2021

ASSUNTO Comunicação para efeitos de inclusão da despesa correspondente ao valor anual da compensação por obrigação de serviço público, no respetivo Plano Plurianual

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos pela presente via, na sequência da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave, em reunião de 31 de maio de 2021, comunicar, para efeitos de inclusão da despesa no respetivo Plano Plurianual, o valor anual da compensação por obrigação de serviço público, respetiva redistribuição por Município e valor por cada um dos anos da concessão, decorrentes da proposta vencedora, que apresentou um valor de 287.000,00€, acrescidos de IVA a 6%.

Para tanto, junto se anexa Informação n.º 96/2021, que serviu de base à deliberação do órgão suprarreferido e que melhor concretiza a revisão a que se alude.

Com os melhores cumprimentos,

A Secretária Intermunicipal,
Assinado por: **MARTA DE ABREU COUTADA**
Num. de Identificação: 09652002
Data: 2021.07.15 14:24:20+01'00'
Marta Coutada



INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

DATA: 2021/05/26

REF.: 96/2021

ASSUNTO: Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave- Obrigações de Serviço Público (OSP)

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO :

COMPONENTE :

DESPACHO

A presente proposta foi aprovada por unanimidade, nos termos apresentados, pelo Conselho Intermunicipal em reunião de 31-05-2021. Comunique-se aos Municípios.

A Secretária Intermunicipal
Marta Coutada

Na cláusula nº 51 do Caderno de Encargos está determinado, que pela exploração dos Níveis Mínimos de Serviço a que diz respeito Dec-Lei nº 60/2016 de 2 de agosto e da Rede Complementar Regular e a Pedido determinada pelos municípios, o Concedente deverá pagar à Concessionária uma compensação anual por obrigações de serviço público um valor máximo de € 353.747,09.

O encargo do valor acima referido está distribuído pelos municípios em função dos quilómetros produzidos nos seus territórios ou resultantes dos seus pedidos expressos e encontram-se transcritos no Anexo 5 das Peças Procedimentais da seguinte forma:



INFORMAÇÃO

Comunidade Intermunicipal do Ave

Tabela 1 - Valor anual da compensação por obrigação de serviço público, com um máximo de 353.747,09€, acrescidos de IVA a 6%

Âmbito dos serviços	REDE COMPLEMENTAR REGULAR (1)			REDE COMPLEMENTAR A PEDIDO (2)			TRANSPORTE FLEXÍVEL (3)							
	Nº serviços	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	Nº serviços	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	Nº lugares a servir	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	2022	2023	2024	2025	2026
Fafe (M)	3	43.179,98	69.087,97	7	3.089,92	2.477,94	34	283.514,40	104.931,87	176.492 €	180.022 €	183.622 €	187.294 €	191.040 €
Monção de Basto (M) - (R)	2	10.850,08	17.360,13	2	2.893,00	2.314,40	12	223.516,80	82.726,08	102.461 €	104.449 €	106.538 €	108.628 €	110.842 €
Póvoa de Lanhoso (M)	0	0,00	0,00	4	1.104,19	883,35	28	142.740,00	52.829,68	53.713 €	54.787 €	55.863 €	57.001 €	58.141 €
Vieira (M) - (R)	3	8.243,81	13.193,10	1	412,82	339,25	3	20.592,00	7.621,33	21.142 €	21.565 €	21.996 €	22.436 €	22.884 €
TOTAL	8	62.274	99.638 €	14	7.500	6.000 €	77	670.363	248.109 €	353.747 €	360.822 €	368.038 €	375.299 €	382.397 €

Para cada serviço, garantir o transporte dos indivíduos que o solicitam, nos horários e frequências estabelecidas caso a caso (tipicamente 2 ou 3 dias por semana, 2 vezes por dia, em horários compatíveis com os serviços regulares)

Para cada lugar identificados, disponibilizar o serviço de transporte flexível (a pedido, sem nota definida) de/faz à sede do município respetivo, 3 dias úteis por semana, 2 vezes por dia (manhã e tarde)

Esse valor constituía critério de adjudicação, sendo agora revisto em baixa tendo em conta a proposta vencedora, que apresentou um valor de €287.000, resultando a seguinte redistribuição, onde se apresenta já o valor para cada um dos anos da concessão, tendo em conta o valor da atualização tarifária acumulada prevista no Caderno de encargos:

Tabela 2 - Valor anual da compensação por obrigação de serviço público da proposta vencedora 287.000,00€, acrescidos de IVA a 6%

Âmbito dos serviços	REDE COMPLEMENTAR REGULAR (1)			REDE COMPLEMENTAR A PEDIDO (2)			TRANSPORTE FLEXÍVEL (3)							
	Nº serviços	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	Nº serviços	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	Nº lugares a servir	vel./km/ano	Valor anual de Compensação por OSP (€)	2022	2023	2024	2025	2026
Fafe (M)	3	43.179,98	56.052,04	7	3.089,92	2.005,52	34	283.514,40	85.132,70	143.190 €	146.054 €	148.975 €	151.955 €	154.994 €
Monção de Basto (R)	2	10.850,08	14.064,52	2	2.893,00	1.877,70	12	223.516,80	67.116,84	83.079 €	84.741 €	86.435 €	88.164 €	89.927 €
Póvoa de Lanhoso (M)	0	0,00	0,00	4	1.104,19	716,67	28	142.740,00	42.862,46	43.578 €	44.450 €	45.339 €	46.245 €	47.170 €
Vieira (M) - (R)	3	8.243,81	10.701,31	1	412,82	267,94	3	20.592,00	6.183,29	17.153 €	17.496 €	17.846 €	18.202 €	18.566 €
TOTAL	8	62.274	80.638 €	14	7.500	4.868 €	77	670.363	201.294 €	287.000 €	292.740 €	298.295 €	304.567 €	310.638 €

Para cada serviço, garantir o transporte dos indivíduos que o solicitam, nos horários e frequências estabelecidas caso a caso (tipicamente 2 ou 3 dias por semana, 2 vezes por dia, em horários compatíveis com os serviços regulares)

Para cada lugar identificados, disponibilizar o serviço de transporte flexível (a pedido, sem nota definida) de/faz à sede do município respetivo, 3 dias úteis por semana, 2 vezes por dia (manhã e tarde)

Propõe-se ao Conselho Intermunicipal que aprove esta última e que se dê conhecimento aos municípios para inclusão da despesa nos respetivos Planos Plurianuais.

A Equipa de Transportes,



**CERTIDÃO DE ATA Nº. 05/2021 DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF da Comunidade Intermunicipal do Ave: -----

CERTIFICA que, da Ata n.º 5 da Reunião Ordinária da CIM do Ave, realizada em 31 de maio de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“2.5 Presente informação n.º 96/2021 – Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros na CIM do Ave – Obrigações de Serviço Público (OSP) - “Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos da informação n.º 96/2021 anexa à presente ata, determinando-se a sua comunicação aos Municípios que integram esta Comunidade Intermunicipal, para efeitos de inclusão da despesa nos respetivos Planos Plurianuais.” -----**

Guimarães, 08 de novembro de 2021.

O Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF





DIREÇÃO-GERAL

Proc. n.º 763/2020

- Os contratos interadministrativos objeto de instrução processual referem, de forma expressa, que revestem a natureza de contrato interadministrativo de delegação de competências e que são celebrados ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013;

-Nos termos da cláusula 12ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências (Financiamento) se estabelece que cada Município delegante poderá criar taxas e afetar receitas próprias, por transferência para a CIM, para financiamento do contrato, prevendo-se a celebração de um acordo específico a celebrar entre as partes.

Justifique legalmente o facto de a delegação de competências concretizada pelos municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso e Vizela não ter subjacente a correlativa previsão dos recursos financeiros necessários e suficientes para o exercício das competências municipais que foram transferidas para a Comunidade Intermunicipal e que seja o orçamento da CIM a suportar o pagamento de compensações por obrigações de serviço público impostas em benefício dos Municípios delegantes.

2- Esclareça quais as relações financeiras previstas entre a CIM do Ave e os municípios delegantes no que respeita ao financiamento do presente contrato, remetendo a documentação pertinente e esclarecendo se já foram celebrados os acordos financeiros referidos na cláusula 12ª dos contratos interadministrativos de delegação de competências.

3- Em qualquer caso, remeta quadro síntese em que, por cada um dos municípios e dos anos económicos de execução contratual, se indiquem as receitas a transferir para a CIM para financiamento das compensações por obrigações de serviço público e, conseqüentemente, as despesas a suportar por cada município delegante, enviando, de modo legível e simplificado, por município, a documentação relevante, nomeadamente as correspondentes autorizações da despesa pelos órgãos competentes;

4- Na sequência da questão anterior demonstre, ainda, o adequado registo contabilístico por cada um dos Municípios dos respetivos encargos financeiros;

5- Pondere fazer constar do clausulado contratual, ainda que por adenda, a indicação da despesa a suportar por cada um dos cinco municípios delegantes e as respetivas menções legalmente previstas no que concerne à indicação de número sequencial de compromisso e aos elementos previstas na alínea h) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP aplicáveis;



DIREÇÃO-GERAL

Proc. n.º 763/2020

6- Promova a remessa por cada um dos municípios delegantes:

- a) Dos Anexos II, III, IV e V à Resolução n.º 1/2020, devidamente preenchidos e assinados;
- b) De comprovativo do registo do compromisso para o presente ano económico, com evidência da respetiva numeração e data de registo, acompanhado do mapa de fundos disponíveis extraídos do sistema informático da DGAL reportado ao mês de registo da inscrição do compromisso;
- c) Do registo dos compromissos plurianuais, de acordo com o disposto do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Alerta-se que, com a resposta à presente devolução, deve ser remetido o portfólio (com o contrato e o respetivo número de registo) agora enviado, sem o que não será possível a reabertura do processo.

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2021 / 2208

Data do registo (1) : 2021/11/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	535.100,00	(€) 159.68	(%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
 Comparticipação Municipal à CIM
 Classificação Económica : 04050104 CONTINENTE
 Associações de municípios
 N.º Rubrica do Plano : 2015 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2022	2023	2024	Seguintes
1	Orçamento inicial	67.500,00	68.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	267.600,00	200.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	335.100,00	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	269.899,23				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.200,77	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise		46.192,83	47.116,68	48.059,06	99.020,82
8 = 6-7	Saldo Residual	65.200,77	222.185,17	22.150,32	22.107,94	-27.941,82

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/11/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 31823

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2021/2208

Contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito do serviço público de transporte de passageiros

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Ponto Sete

Proposta do vereador da mobilidade para que a câmara municipal aprove as necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes e solicite autorização à assembleia municipal para a assunção dos respetivos compromissos plurianuais.

Seguidamente foi presente proposta do vereador da mobilidade do seguinte teor:

“PROPOSTA:

Considerando que veio a Comunidade Intermunicipal do Ave, solicitar a inscrição em orçamento municipal para o ano 2022, das dotações aprovadas nos termos da informação 201/2021, conforme se anexa à presente proposta, fazendo dela parte integrante.

Considerando a intenção da Comunidade Intermunicipal do Ave em contratualizar ainda este ano a aquisição de Serviços de Transporte Público Rodoviário Regular de Passageiros, com início em 2022, será necessário que o município remeta à Comunidade Intermunicipal do Ave, as autorizações de despesa necessárias para que seja possível, no âmbito da sujeição do contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, comprovar que a CIM do Ave, assegura os recursos financeiros necessários e suficientes ao financiamento do contrato em questão.

Em face do exposto, **PROPÕE-SE:**

1. Que a câmara municipal aprove as necessidades de financiamento para o ano de 2022, no âmbito do plano de transportes, nos termos da informação em anexo, envolvendo os seguintes valores:

Programa PART: 32.177,88€

Ajuste direto dos serviços atualmente operados pela ARRIVA: 147.359,88€

2. Que a câmara municipal remeta à assembleia a presente proposta para efeitos de concessão de autorização aos respetivos compromissos plurianuais.

Póvoa de Lanhoso, 15 de novembro de 2021.

O Vereador da mobilidade,

Paulo Jorge Coimbra Fernandes do Gago, dr.”

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.



Ex.^{mo(s)} Sr.(s)

CÂMARA MUNICIPAL DE PÓVOA DE LANHOSO

AVENIDA DA REPÚBLICA

4830-513 - PÓVOA DE LANHOSO

V/DATA:

V/REF.:

N/DATA:

2021/11/09

N/REF.:

156/2021

ASSUNTO Transportes - Necessidades de Financiamento para 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Nos termos da deliberação aprovada (certidão em anexo) em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM do Ave de 03/11/2021, relativamente às Necessidades de Financiamento para o ano de 2022, solicita-se a V. Ex.^a as necessárias diligências para que sejam inscritas em orçamento municipal para o ano de 2022 as dotações aprovadas nos termos da informação nº 201/2021.

Mais se informa, que considerando a intenção da CIM do Ave em contratualizar ainda este ano a aquisição de Serviços de Transporte Público Rodoviário Regular de Passageiros, com início em 2022, será necessário que o município a que preside, nos remeta as autorizações de despesa necessárias para que seja possível, no âmbito da sujeição deste contrato a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, comprovar que a CIM do Ave, assegura os recursos financeiros necessários e suficientes ao financiamento do contrato em questão. O presente contrato tem previsto a sua conclusão final do mês agosto de 2022.

A Secretária Intermunicipal,

Assinado por: **MARTA DE ABREU COUTADA**

Num. de Identificação: 09652002

Data: 2021.11.10 17:34:14+00'00'

Marta Coutada



INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

DATA: 2021/10/29

REF.: 201/2021

ASSUNTO: Necessidades de Financiamento – Ano de 2022

PARA: Conselho Intermunicipal

DE: Nuno Ferreira

PROJETO :

COMPONENTE :

DESPACHO

*Aprovado, por unanimidade,
em reunião de C.-I. de
03.11.2021*

ENQUADRAMENTO

Desde a deliberação do CI de dia 29 de abril de 2020, a AT CIM do Ave tem vindo a implementar um conjunto de serviços mínimos de transporte público. Começou por garantir eventuais deslocações, quer fossem por motivos relacionados com o desempenho de atividades profissionais, quer pela obtenção de cuidados de saúde, de abastecimento de bens e serviços e por outras razões essenciais à mobilidade da população.

No que concerne ao ano de 2021 tem-se mantido a necessidade de impor um conjunto de serviços essenciais, mais ou menos alargados, através de atos impositivos ajustados mensalmente à situação pandémica e ao respetivo grau de restrições.

No que respeita ao ano de 2022, continua a antecipar-se um atraso na recuperação da procura do transporte público de passageiros comparando com a operação pré-pandemia, o que não assegura a existência de condições para, por si só, gerar os recursos que permitam a prestação de um serviço público que cubra todos os serviços essenciais.

Entende-se, por isso, que em face do ainda baixo nível de procura e da incerteza quanto à evolução da atual situação económica, será necessário recorrer ao uso da faculdade legal de imposição de serviços essenciais, até agosto do próximo ano, altura em que se prevê dar início ao período de exploração da concessão de transportes públicos da CIM do Ave, posto que neste período não será verificada a retoma

INFORMAÇÃO



Comunidade
Intermunicipal
do Ave

da vida em sociedade e da atividade económica em condições que permitam retornar ao normal funcionamento destes serviços.

As empresas “Arriva Portugal – Transportes, Lda.”, “A Esteves, Braga e Andréa, Lda.”, “A Giromundo Viagens e Turismo, Lda.”, “A Rodoviária D Entre Douro e Minho, SA”, “Transdev Norte, S.A”, “Auto-Viação Landim, Lda.” e “Auto-Viação Pacense, Lda.” e operam, cada qual, um conjunto de linhas, ao abrigo de autorizações provisórias atribuídas pela CIM do Ave, nos termos previstos nos artigos 10.º a 12.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, que são consideradas essenciais.

As referidas autorizações provisórias caducam no dia 3 de dezembro de 2021, no entanto existe a possibilidade da sua prorrogação resultante do Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 e do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e que se encontra plasmada na informação enviada pela Autoridade Reguladora de Transportes.

Fica assim em aberto, a possibilidade de ao abrigo das mesmas e mediante enquadramento adequado, a faculdade legal da **imposição de serviços essenciais** às supracitadas empresas.

No caso concreto da operação assegurada na presente data pelo operador de transporte Arriva e porque o mesmo comunicou à CIM do Ave a sua intenção de abandonar a operação em 31 de dezembro de 2021, será necessário encontrar um outro operador com capacidade para assegurar a exploração dessas linhas, sendo que o procedimento a adotar para maior celeridade face ao interesse público dos serviços em questão, será o **ajuste direto**.

Desde 2019 que a CIM do Ave tem vindo a implementar o **PART** (Programa de Apoio à Redução Tarifária). A sua aplicação obedece a um Regulamento, que tem sido revisto anualmente em função das medidas de redução adotadas. Têm sido opção da CIM manter as medidas e sempre que possível alargá-las, de modo a tornar mais acessível o uso do transporte público a todos os municípios do território. Será pois mais uma vertente das necessidades de financiamento aqui em análise.

NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO

A) RECEITA

As receitas previstas (quadros seguintes) são provenientes de transferências do Fundo Ambiental e dizem respeito aos programas PART e ProtransP. Os valores considerados são idênticos aos de 2021, conforme as indicações retiradas da análise da Proposta de Orçamento de Estado 2022.

Pressupõe-se que estas verbas possam continuar a ser utilizados no financiamento de serviços essenciais a semelhança de 2020 e 2021, aguardando-se a publicação do Decreto que assim o permita.

INFORMAÇÃO



Quadros de receitas e distribuição pelas Autoridades de Transportes (Proveniente do Fundo Ambiental) – Estimativa para 2022

FINANCIAMENTOS PREVISTOS 2022	DOTAÇÃO FA
PART	2 294 603,00 € (i)
PROTRANSP	1 220 093,00 € (ii)

(i) PART

AT CIM Ave	CIM AVE	COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 20%		DOTAÇÃO TOTAL DA AUTORIDADE CIM AVE	DOTAÇÃO TOTAL DAS RESTANTES AUTORIDADES DA CIM AVE
		DOTAÇÃO PROVENIENTE DO FA	COMPARTICIPAÇÃO 20% DA DOTAÇÃO DO MUNICÍPIO		
	CIM AVE	900 000,00 €			
	Cabeceiras de Basto	300 085,04 €	20 017,01 €	12 917,89 €	
	Fafe	200 905,88 €	40 181,18 €	25 890,72 €	
	Póvoa de Lanhoso	97 784,82 €	19 556,92 €	12 638,96 €	
	Vizela	54 825,39 €	10 965,08 €	7 076,26 €	
	Mondim de Basto	78 062,58 €	15 612,54 €	10 075,47 €	
	AT Guimarães	507 990,11 €	101 598,06 €	65 565,80 €	600 588,91 €
	AT Vieira do Minho	90 958,68 €	18 191,74 €	11 739,95 €	309 150,43 €
	AT V. N. Famalicão	263 350,40 €	52 730,08 €	34 072,97 €	316 769,46 €
			278 920,60 €	180 000,00 €	1 035 527,27 €
		2 294 603,00 €	458 920,60 €		

Verbas a transferir para a AT CIM do Ave em 2022 resultante dos 20% de comparticipação dos municípios (cabimentar nos respectivos orçamentos municipais) à semelhança de 2021

Cabeceiras de Basto	32 934,89 €
Fafe	66 111,90 €
Póvoa de Lanhoso	32 177,89 €
Vizela	18 041,34 €
Mondim de Basto	25 688,01 €
AT Guimarães	65 565,80 €
AT Vieira do Minho	11 739,95 €
AT V. N. Famalicão	34 072,97 €
Total	286 332,75 €

A repartição adotada está conforme a Informação nº 47/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em 16 de março de 2021.

(ii) PROTRANSP

	DOTAÇÃO PROVENIENTE DO FA	DOTAÇÃO TOTAL DA AUTORIDADE CIM AVE
CIM AVE	406 697,79 €	854 950,60 €
Cabeceiras de Basto	88 554,69 €	
Fafe	116 965,12 €	
Póvoa de Lanhoso	87 608,89 €	
Vizela	74 947,90 €	
Mondim de Basto	80 176,21 €	
AT Guimarães	145 066,39 €	
AT Vieira do Minho	84 382,11 €	
AT V. N. Famalicão	135 694,27 €	
	1 220 093,38 €	

INFORMAÇÃO



A repartição adotada está conforme a Informação nº 91/2021 aprovada pelo Conselho Intermunicipal em 31 de maio de 2021.

FINANCIAMENTO TOTAL DO FA - AUTORIDADE CIM AVE (I)+(II) 2 572 946,94 €

B) DESPESA

B1) PART - Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020 de 3 de janeiro)

Quadro 1. Quadro de despesas para as Medidas de redução tarifária (de acordo com o art.º 3º do DL nº 1-A/2020) – PART – Estimativa para 2022 (Exclui a comparticipação de 50% e 25% do passe estudante dos alunos do ensino secundário)

2022	Valor Mensal - Estimado
50% Passe Sênior Transferido para todos os utentes	70 000,00 €
Jovens/ SUB_23	2 000,00 €
Passe Sênior	25 000,00 €
Bilhete simples	3 000,00 €
Total	100 000,00 €



Despesa Anual 2022 - Previsão	1 200 000,00 €
--------------------------------------	-----------------------

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, produz efeitos no dia 1 de janeiro de 2019; e todas as competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 consideram-se transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até 31 de março de 2022.

O Decreto-Lei n.º 21/2019 revoga o Decreto-Lei n.º 299/84; e determina a «*gratuidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam*», abrangendo, exclusivamente, «*duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno*» (cfr. artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2).

Mais dispõe o artigo 36.º («Transportes escolares») que «*a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no plano de transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente:*

- a) *Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno;*
- b) *Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria;*
- c) **Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;**
- d) *Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais».*

Com base neste enquadramento, propõe-se a manutenção das medidas de redução tarifária existentes em 2021 para 2022, à exceção da medida referente ao desconto de **50% e 25% sobre o Preço de Venda**

INFORMAÇÃO



ao Público do “Passe Estudante” aos alunos do ensino secundário, quando residam a distâncias superiores a 3 quilómetros do estabelecimento de ensino, nas deslocações municipais, intermunicipais e inter-regionais, que deverá ser assumida pelos respetivos Municípios.

E, portanto, caberá cada município assegurar a totalidade do subsídio de transporte escolar aos alunos do ensino secundário.



INFORMAÇÃO

B2) ATOS DE IMPOSIÇÃO

Quadro 2. Quadro de despesas – Atos de Imposição – 2022

ATOS DE IMPOSIÇÃO 2022											
	2022	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL	6% IVA
EBA	IMMS PREVISTOS +5%	5 040,00	4 830,00	5 460,00	4 777,50	5 250,00	4 830,00	5 197,50	5 250,00	40 035,00	n/a
	CUSTO/V.M		1,70 €							1,70 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	8 568,00 €	8 211,00 €	9 282,00 €	8 121,75 €	8 925,00 €	8 211,00 €	8 635,75 €	8 925,00 €	69 079,50 €	73 224,27 €
	RECEITA PREVISTA +5%	4 284,00 €	4 105,50 €	4 641,00 €	4 060,88 €	4 462,50 €	4 105,50 €	4 417,88 €	4 370,00 €	33 647,25 €	35 666,09 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA	4 284,00 €	4 105,50 €	4 641,00 €	4 060,88 €	4 462,50 €	4 105,50 €	4 417,88 €	4 370,00 €	36 432,25 €	37 558,19 €
TCM	IMMS PREVISTOS +3%	124 223,69	117 650,05	134 323,33	110 964,95	129 834,03	119 230,85	117 717,25	122 314,87	978 258,84	n/a
	CUSTO/V.M		1,65 €							1,55 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	192 546,72 €	182 357,58 €	208 201,17 €	171 985,67 €	201 242,75 €	184 807,51 €	182 461,74 €	169 588,06 €	1 513 201,20 €	1 603 993,27 €
	RECEITA PREVISTA +3%	109 751,63 €	103 943,82 €	118 674,06 €	98 037,53 €	114 708,37 €	105 340,28 €	72 984,70 €	58 876,42 €	780 317,41 €	827 138,46 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA	82 795,09 €	78 413,76 €	89 526,50 €	73 958,14 €	86 534,38 €	79 467,23 €	309 477,05 €	132 711,64 €	732 883,79 €	776 866,81 €
REDA	IMMS PREVISTOS +2%	108 016,98	101 601,52	115 349,55	88 981,49	112 891,30	103 283,25	94 387,28	87 945,42	802 458,78	n/a
	CUSTO/V.M		1,70 €							1,70 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	183 628,86 €	172 722,58 €	198 094,23 €	151 268,54 €	191 915,20 €	175 581,53 €	143 458,38 €	149 507,21 €	1 384 176,52 €	1 446 027,11 €
	RECEITA PREVISTA +2%	137 721,64 €	129 541,93 €	147 070,67 €	113 451,40 €	143 936,40 €	131 686,14 €	64 559,27 €	44 862,16 €	912 816,83 €	987 595,63 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA	45 907,21 €	43 180,64 €	49 023,56 €	37 817,13 €	47 978,80 €	43 895,38 €	78 902,11 €	104 655,05 €	451 359,89 €	478 441,48 €
GIROMUNDO	IMMS PREVISTOS	3 570,00	3 400,00	3 910,00	3 230,00	3 740,00	3 400,00	3 570,00	3 740,00	28 580,00	n/a
	CUSTO/V.M		0,94 €							0,94 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO	3 355,80 €	3 196,00 €	3 675,40 €	3 036,20 €	3 515,60 €	3 196,00 €	3 355,80 €	3 515,60 €	26 846,40 €	28 457,18 €
	RECEITA PREVISTA	1 761,80 €	1 677,90 €	1 928,59 €	1 584,01 €	1 845,88 €	1 677,90 €	1 008,74 €	632,81 €	12 128,42 €	12 854,01 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA	1 594,01 €	1 518,10 €	1 745,82 €	1 442,20 €	1 669,91 €	1 518,10 €	2 349,06 €	2 882,79 €	14 719,98 €	15 603,18 €
LANDIM	IMMS PREVISTOS +5%									59 603,02	n/a
	CUSTO/V.M									1,48 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO									88 212,47 €	93 505,22 €
	RECEITA PREVISTA +5%									41 863,08 €	44 374,86 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA									46 349,39 €	49 130,36 €
PACENSE	IMMS PREVISTOS									17 890,06	n/a
	CUSTO/V.M									1,48 €	
	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO									26 477,29 €	28 086,93 €
	RECEITA PREVISTA									12 489,75 €	13 248,73 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA									13 977,55 €	14 816,20 €
TOTAL	CUSTO MÁXIMO DA OPERAÇÃO (€) (Jan - agost)	3 087 993,38 €									3 273 272,98 €
	RECEITA PREVISTA (€)	1 793 270,54 €									1 900 866,77 €
	COMPENSAÇÃO PREVISTA (€)	1 294 722,84 €									1 372 406,21 €

INFORMAÇÃO



CONCLUSÕES:

1) As despesas previstas com o PART (Medidas de Redução Tarifária) e os Atos Impositivos (1.200.000,00€ + 1.372.406,21€ = 2.572.406,21€) são colmatadas pela receita prevista (2.572.946,94€).

2) Caberá aos Municípios cabimentar nos respetivos orçamentos:

a. As verbas referentes à comparticipação mínima de 20% da verba transferida pelo Fundo Ambiental no âmbito do PART de acordo com o art.º 4º do Decreto de Lei nº 1-A/2020 de 3 de janeiro;

Verbas a transferir para a AT CIM do Ave em 2022 resultante dos 20% de comparticipação dos municípios (cabimentar nos respetivos orçamentos municipais) à semelhança de 2021	
Cabeceiras de Basto	32 934,89 €
Fafe	66 111,90 €
Póvoa de Lanhoso	32 177,88 €
Vizela	18 041,34 €
Mondim de Basto	25 688,01 €
AT Guimarães	65 565,80 €
AT Vieira do Minho	11 739,95 €
AT V. N. Famalicão	34 072,97 €
Total	286 332,73 €

b. As verbas necessárias ao ajuste direto dos serviços hoje operados pela Arriva (Quadro 3).

3) Os valores supracitados têm uma componente baseada em estimativas de receita. Embora os valores considerados resultem de dados históricos recentes, não são exatos, estando sempre dependentes da procura real que por sua vez é condicionada pela evolução da situação económica e da maior ou menor estabilização da recente situação pandémica. Assim eventuais desvios da receita prevista, deverão de ser colmatados pelos orçamentos municipais.

A equipa de transportes,



**CERTIDÃO DE ATA Nº. 02/2021 DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE**

João Paulo Fernandes Leal, Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF da Comunidade Intermunicipal do Ave: -----

CERTIFICA que, da Ata n.º 2 da Reunião Ordinária da CIM do Ave, realizada em 3 de novembro de 2021, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, consta uma deliberação do seguinte teor: -----

----- **“6. Autoridade Intermunicipal de Transportes-----**

-----**6.1 Presente informação nº 198/2021 - Financiamento do ato impositivo de novembro – Ponto da situação até final do ano 2021 -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 198/2021.”-----

-----**6.2 Presente informação nº 201/2021 - Necessidades de Financiamento – Ano de 2022 -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 201/2021.”-----

-----**6.3 Presente informação nº 202/2021 - Alteração dos Contratos Interadministrativos e do Contrato de Concessão -----**

“Deliberação: Aprovada por unanimidade, nos termos da informação n.º 202/2021.”-----

Guimarães, 08 de novembro de 2021.

O Chefe de Equipa Multidisciplinar da UAF



2021/11/16

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2021 / 2212

Data do registo (1) : 2021/11/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	485.100,00	(€) 144.76 (%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
Comparticipação Municipal à CIMClassificação Económica : 04050104 CONTINENTE
Associações de municípios

N.º Rubrica do Plano : 2015 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2022	2023	2024	Seguintes
1	Orçamento inicial	67.500,00	68.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	267.600,00	150.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	335.100,00	218.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	269.899,23				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.200,77	218.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise		32.177,88			
8 = 6-7	Saldo Residual	65.200,77	186.200,12	69.267,00	70.167,00	71.079,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/11/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 31886

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2021/2212

COMPARTICIPAÇÃO PART 2022

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

2021/11/17

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO II
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2021 / 2217

Data do registo (1) : 2021/11/16

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :			Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	535.100,00	(€) 159.68	(%) Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas

Comparticipação Municipal à CIM

Classificação Económica : 04050104 CONTINENTE

Associações de municípios

N.º Rubrica do Plano : 2015 A 1

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2022	2023	2024	Seguintes
1	Orçamento inicial	67.500,00	68.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	267.600,00	200.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	335.100,00	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	269.899,23				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.200,77	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise		147.359,88			
8 = 6-7	Saldo Residual	65.200,77	121.018,12	69.267,00	70.167,00	71.079,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/11/16 Número de lançamento no diário do orçamento: 31887

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2021/2217

COMPARTICIPAÇÃO "AJUSTE DIRETO DOS SERVIÇOS ATUALMENTE OPERADOS PELA ARRIVA"

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)

2021/11/17

RESOLUÇÃO N.º 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)

helder

ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de compromisso : 2021 / 2509

Data do registo (1) : 2021/11/17

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	535.100,00	(€) 159.68	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE		(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€) (%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2021
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas
 Participação Municipal à CIM
 Classificação Económica : 04050104 CONTINENTE
 Associações de municípios
 N.º Rubrica do Plano : 2015 A 1

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2022	2023	2024	Sequintes
1	Orçamento inicial	67.500,00	68.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações	267.600,00	200.000,00			
3 = 1+2	Dotação corrigida	335.100,00	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	269.899,23				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	65.200,77	268.378,00	69.267,00	70.167,00	71.079,00
7	Compromisso relativo à despesa em análise		32.177,88			
8 = 6-7	Saldo Residual	65.200,77	236.200,12	69.267,00	70.167,00	71.079,00

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2021/11/17 Número de lançamento no diário do orçamento: 31956

Outras Observações :

Documento n.º 2021/2854, Compromisso n.º 2021/2509 PARTICIPAÇÃO PART 2022

Foi atribuído o Fundo Disponível n.º 3228 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome

Cargo / função

Data

____ / ____ / ____

(assinatura)



Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

Ponto Seis (15`):

- a. Informação da câmara municipal sobre o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- b. Informação da câmara municipal sobre a isenção do pagamento de taxas a todos os comerciantes não sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DELIBERAÇÃO:

Ponto 6 a) _____

Ponto 6 b) _____

Ponto Um

Informação do presidente para que a câmara municipal apresente à assembleia municipal, o Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Seguidamente foi presente informação do presidente da câmara municipal do seguinte teor:

“INFORMAÇÃO:

Nos termos da lei 50/2012, de 31 de agosto, consubstanciando o dever de informação previsto no artigo 42.º, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo, entre outros elementos, relatórios trimestrais de execução orçamental.

Neste sentido, em cumprimento deste normativo, apresenta-se ao órgão executivo, para remessa ao órgão deliberativo do município, Relatório de Execução Orçamental do 3º Trimestre de 2021 da Escola Profissional do Alto Ave.

Póvoa de Lanhoso, 15 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Frederico de Oliveira Castro, dr.”

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.

Relatório de Execução Orçamental 2021

3º trimestre 2021



Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso
NIPC: 504 596 608
Capital Social: 20,000 00€
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830 514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax 253634812 - www.epave.pt - comunicacao@epave.pt



Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental no 3º trimestre de 2021.

Este período corresponde, grosso modo, ao encerramento do ano letivo e férias escolares. Destacar que, apesar dos constrangimentos impostos pela pandemia, foi possível concluir a apresentação das provas de aptidão profissional com sucesso, bem como a Formação em Contexto de Trabalho dos alunos. Um ano marcado por grandes desafios, mas superado na plenitude. Destaca-se o esforço dos alunos e dos professores, bem como de toda a estrutura organizativa da EPAVE que perante tal adversidade foi capaz de corresponder atingindo os objetivos definidos. Registrar a total colaboração da autarquia essencial, não apenas no apoio à gestão, bem como na resposta à pandemia.

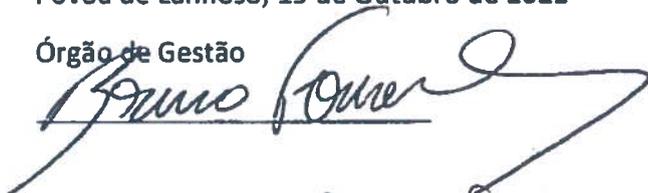
Uma última nota para referir que a oferta formativa foi realizada neste período tendo sido bastante positiva nos objetivos alcançados. A EPAVE conseguiu uma taxa de frequência satisfatória nas quatro turmas que abriu.

À data de elaboração do presente relatório são já conhecidas as alterações à composição do Conselho de Administração, pelo que resta felicitar os novos corpos sociais da EPAVE e desejar votos de sucesso neste novo mandato.

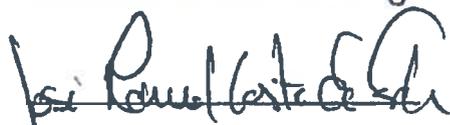
A atual administração cumpriu com rigor e profissionalismo o mandato que lhe foi confiado, terminando as suas funções apresentando a EPAVE uma situação financeira saudável, com vitalidade na sua atividade e com o reconhecimento da comunidade da sua relevância enquanto estabelecimento de formação profissional.

Póvoa de Lanhoso, 19 de Outubro de 2021

Órgão de Gestão



Maria do Zilda Rodrigues Fonseca



Contabilista Certificado



1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2021 e os valores executados. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, foi realizada a aferição da percentagem de execução das mesmas.

No entanto, as receitas têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só deve ser registada a receita, aquando do seu efetivo recebimento, tendo presente os reembolsos da entidade financiadora.

Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2021.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período 2021.

O campo de despesas pagas (8) evidencia as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte.

A coluna grau % (12) evidencia a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. A Rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro evidencia uma execução do período de 60% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos trabalhadores, liquidados no mês outubro;

2. A Rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo evidencia uma execução de 21%. Dado ao início da mobilidade no âmbito do projeto ERASMUS+;

3. A Rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas apresenta uma execução paga do período de 58% que decorre das obrigações da entidade patronal.

No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, liquidados no mês de outubro;

4. A Rúbrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres apresenta uma execução paga do período de 19%. O montante das obrigações por pagar é relativo a faturas emitidas de fornecedores, em que o prazo médio de pagamento aos fornecedores é de 60 dias;

5. A Rúbrica orçamental D3 – Juros e outros encargos apresenta uma execução do período de 18%. Esta execução deve-se aos juros da locação financeira do sistema de impressão e do servidor Firewall;

6. A Rúbrica orçamental D4.1.5 – Administração Local – apresenta uma execução paga do período de 0%, refere-se à distribuição de resultados aprovada mas ainda não executada;

7. A Rúbrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros apresenta uma execução paga do período de 78%, em face dos subsídios pagos aos alunos;

8. A Rúbrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas apresenta uma execução de 80%;

9. A Rúbrica orçamental D7 – Investimentos apresenta uma execução de 35%;

10. A Rúbrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros apresenta uma execução de 0%, evidenciando a não utilização da Conta Corrente Cauçionada.






EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro de 2021

Até: setembro de 2021

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas líquidas de reposições			Comprom. a transitar (9) = (4)-(5)	Obrigações por pagar (10) = (5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Períodos anteriores (11) = (6)/(2) x100	Período corrente (12) = (7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes	-	518 654,85	-	325 752,10	325 752,10	6 166,80	311 478,89	317 645,69	8 106,41	1,19	60,06	
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais	-	2 000,00	-	420,00	420,00	-	420,00	420,00	-	-	21,00	
D1.3 Segurança social	-	108 875,05	-	102 999,31	102 999,31	9 701,58	63 048,39	72 749,97	30 249,34	8,91	57,91	
D2 Aquisição de bens e serviços	-	711 056,59	-	308 175,44	272 960,85	8 535,30	133 905,39	142 440,69	35 194,59	1,20	18,83	
D3 Juros e outros encargos	-	5 531,34	-	1 220,62	1 220,62	-	1 018,78	1 018,78	201,84	-	18,42	
D4.1.5 Administração Local	-	160 000,01	-	160 000,00	160 000,00	-	-	-	160 000,00	-	-	
D4.3 Famílias	-	157 837,01	-	135 485,33	135 485,33	-	122 752,36	122 752,36	12 732,97	-	77,77	
D6 Outras despesas correntes	-	42 546,93	-	34 091,18	34 091,18	-	34 091,18	34 091,18	-	-	80,13	
D7 Investimento	-	42 823,58	-	31 352,55	27 637,46	-	15 163,68	15 163,68	3 715,09	-	35,41	
D11 Despesa com passivos financeiros	-	30 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total		1 779 325,36		1 099 496,53	1 060 586,85	24 403,68	681 878,67	706 282,35	36 909,68	1,37	38,32	

Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1) corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2021.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3) evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

No campo Receitas Cobradas Brutas relativas ao ano (5) evidenciam as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidadas (10) evidencia os montantes recebidos no período.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia os montantes pendentes de liquidação, Participação Pública Nacional.

Na coluna grau % (13) evidencia o grau de execução do orçamento.

Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita

1. A Rúbrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados.

A rúbrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+ apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 37%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2021, dos projetos do ano letivo 2020-2021 e projetos do ano letivo de 2019-2020 em que o saldo final foi analisado em 2021.

2. A Rúbrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes apresenta as receitas resultantes da atividade conexa com ensino - receitas suplementares e apresenta uma execução no período de 29%;

3. A Rúbrica orçamental R 13 – Receita com passivos financeiros apresenta uma execução do período de 0% e deve-se ao facto da não utilização da Conta Corrente Caucionada.

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

De: janeiro 2021

Até: setembro 2021

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar final do período (11)	Grau de execução orçamental	
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)		Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100	Período corrente (13)=(9)/(1) x100
RS.1.2. Administração Central - Outras entidades	1 905 925,80	479 173,30	924 816,99		762 725,91	10 748,39	10 748,39	37 506,51	714 471,01	751 977,52		7,83	37,49
.....
R7 Outras receitas correntes	25 255,15	33,00	7 354,95		7 364,20			33,00	7 331,20	7 364,20		100,00	29,03
.....
R13 Receita com passivos financeiros	200 000,00												
Total	2 131 180,95	479 206,30	932 171,94		770 090,11	10 748,39	10 748,39	37 539,51	721 802,21	759 341,72		7,83	33,87

Mapa Alteração Orçamental Permutativa

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP). No que respeita aos conceitos de alteração orçamental modificativa introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP.

Neste sentido, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.”

2 - Alterações orçamentais de despesa

Rubrica [1]	Tipo [2]	Dotações Iniciais [3]	Despesa Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
			Inserções / reforços [4]	Diminuições / anulações [5]	Créditos especiais [6]		
D1	P	629 529,87	21 100,00	- 21 100,00		629 529,87	
D2	P	733 356,59	20 600,00	- 42 900,00		711 056,59	
D3	P	5 531,33	-			5 531,33	
D4.3	P	179 037,00	165 300,00	- 26 500,00		317 837,00	
D6	P	16 046,93	26 500,00			42 546,93	
D7	P	15 823,58	27 000,00			42 823,58	
D11	P	200 000,00		- 170 000,00		30 000,00	
Total		1 779 325,30	260 500,00	- 260 500,00	-	1 779 325,30	
Despesa Corrente						1 663 954,79	
Despesa Total						1 779 325,30	
Despesa Efectiva						1 749 325,30	

(Handwritten signatures and initials)

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E.M.

Anexo B

De: janeiro de 2021

Até: setembro de 2021

ORGANICA Nº	Sec.Cap. Div. Med. Swat.	PROG.	FUNÇ	AL SUB.	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ACT	PROJETO RECEBIDO	DOTAÇÕES ANTES ALTERAÇÕES			ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÕES APOS ALTERAÇÕES	CATIVAÇÕES	DESCATIVAÇÕES	DOTAÇÕES CORING. INFLUENCIADAS	OBSERVAÇÕES				
									(1)	(2)	(3)	REFORÇOS	ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS						(4)	(5)	(6)	(7)
Total da alteração 95:																							
96	130030101	014	017	443	02 02 01	Encargos com instalações	192		543	2 000	2 000	23 000	2 543	100 700	2 543			2 543	Modificação Orçamental - Transferência de Fundos				
	130030101	014	017	443	02 01 20	Material de Educação, Cultura e Recreio	192		6 828	2 000	2 000	2 000	4 828		4 828			4 828					
Total da alteração 96:																							
97	130030101	014	017	443	02 02 01	Encargos com instalações	192		7 371	2 000	2 000	2 000	7 371		7 371			7 371					
	130030101	014	017	443	02 02 20	Outros - Trabalhos Especializados	192		140	2 000	2 000	2 000	2 140		2 140			2 140	Modificação Orçamental - Transferência de Fundos				
Total da alteração 97:																							
98	130030101	014	017	443	02 02 01	Encargos com instalações	192		63 226	2 000	2 000	2 000	63 226		63 226			63 226					
	130030101	014	017	443	02 02 20	Outros - Trabalhos Especializados	192		189	1 000	1 000	1 000	1 189		1 189			1 189	Modificação Orçamental - Transferência de Fundos				
Total da alteração 98:																							
99	130030101	014	017	443	02 01 18	Livros e documentação Técnica	192		61 226	600	600	1 000	61 226		61 226			61 226					
	130030101	014	017	443	02 02 20	Outros - Trabalhos Especializados	192		61 414	1 000	1 000	1 000	61 414		61 414			61 414					
Total da alteração 99:																							
100	130030101	014	017	142	04 05 01	Transferências Correntes - Adm Local - Continente	192		60 226	600	600	600	60 226		60 226			60 226					
	130030101	014	017	443	10 05 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras	192		60 631	600	600	600	60 631		60 631			60 631					
Total da alteração 100:																							
101	130030101	014	017	443	07 01 10	Outros - Equipamento Básico	192		200 000	160 000	160 000	160 000	40 000		40 000			200 000					
	130030101	014	017	443	10 05 03	Sociedades financeiras - Bancos e outras	192		3 574	10 000	10 000	10 000	13 574		13 574			13 574	Modificação Orçamental - Transferência de Fundos				
Total da alteração 101:																							
102	130030101	014	017	431	04 08 02	Transferências Correntes - Famílias - Outros	192		40 000	10 000	10 000	10 000	30 000		30 000			43 574					
	130030101	014	017	431	02 02 13	Destacamentos e Estadas	192		43 574	5 300	5 300	5 300	5 300		5 300			5 300	Modificação Orçamental - Transferência de Fundos				
Total da alteração 102:																							
Total da alteração 102:																							

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - DESPESA

EPAVE - ESCOLA PROFISSIONAL DO ALTO AVE. E M.

Anexo B

De: janeiro de 2021 Até: setembro de 2021

Nº	ORGÂNICA Sec. Cap. Div. Swd.	PROG. MED.	FUNCT. FIN.	CÓDIGO	AL SUB.	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL		ACT	PROJECTO REGIÃO	ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÕES APÓS ALTERAÇÕES	CATIVAÇÕES	DESCATIVAÇÕES	DOTAÇÕES CORRIG. INFLUENCIADAS	OBSERVAÇÕES																																																																																												
						CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO			REFORÇOS	ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS																																																																																																	
										(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21)	(22)	(23)	(24)	(25)	(26)	(27)	(28)	(29)	(30)	(31)	(32)	(33)	(34)	(35)	(36)	(37)	(38)	(39)	(40)	(41)	(42)	(43)	(44)	(45)	(46)	(47)	(48)	(49)	(50)	(51)	(52)	(53)	(54)	(55)	(56)	(57)	(58)	(59)	(60)	(61)	(62)	(63)	(64)	(65)	(66)	(67)	(68)	(69)	(70)	(71)	(72)	(73)	(74)	(75)	(76)	(77)	(78)	(79)	(80)	(81)	(82)	(83)	(84)	(85)	(86)	(87)	(88)	(89)	(90)	(91)	(92)	(93)	(94)	(95)	(96)	(97)	(98)	(99)	(100)

O Responsável,

Em ___ de Outubro de 2021

Valdeimar Jorge Azarido Vefoo

O Conselho de Administração,

Em ___ de ___ de 2021

Aguiar

De: janeiro 2021

Até: setembro 2021

2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de execução orçamental		
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10)=(5)-(7)	Receitas por cobrar final do período (11)	Períodos anteriores (12)=(8)/(2) x100	Período corrente (13)=(9)/(1) x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 905 925,80	479 173,30	924 816,99	-	762 725,91	10 748,39	10 748,39	37 506,51	714 471,01	751 977,52	-	7,83	37,49
R7 Outras receitas correntes	25 255,15	33,00	7 354,95	-	7 364,20	-	-	33,00	7 331,20	7 364,20	-	100,00	29,03
R13 Receita com passivos financeiros	200 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	2 131 180,95	479 206,30	932 171,94		770 090,11	10 748,39	10 748,39	37 539,51	721 802,21	759 341,72		7,83	33,87

De: janeiro de 2021

Até: setembro de 2021

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant. (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidas de reposições			Comprom. a transitar (9)=(4)-(5)	Obrigações por pagar (10)=(5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8)=(6)+(7)			Períodos anteriores (11)=(6)/(2) x100	Período corrente (12)=(7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes	-	518 654,85	-	325 752,10	325 752,10	6 166,80	311 478,89	317 645,69	-	8 106,41	1,19	60,06
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais	-	2 000,00	-	420,00	420,00	-	420,00	420,00	-	-	-	21,00
D1.3 Segurança social	-	108 875,05	-	102 999,31	102 999,31	9 701,58	63 048,39	72 749,97	-	30 249,34	8,91	57,91
D2 Aquisição de bens e serviços	-	711 056,59	-	308 175,44	272 980,85	8 535,30	133 905,39	142 440,69	35 194,59	130 540,16	1,20	18,83
D3 Juros e outros encargos	-	5 531,34	-	1 220,62	1 220,62	-	1 018,78	1 018,78	-	201,84	-	18,42
D4.1.5 Administração Local	-	160 000,01	-	160 000,00	160 000,00	-	-	-	-	160 000,00	-	-
D4.3 Famílias	-	157 837,01	-	135 485,33	135 485,33	-	122 752,36	122 752,36	-	12 732,97	-	77,77
D6 Outras despesas correntes	-	42 546,93	-	34 091,18	34 091,18	-	34 091,18	34 091,18	-	-	-	80,13
D7 Investimento	-	42 823,58	-	31 352,55	27 637,46	-	15 163,68	15 163,68	3 715,09	12 473,78	-	35,41
D11 Despesa com passivos financeiros	-	30 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total		1 779 325,36		1 099 496,53	1 060 586,85	24 403,68	681 878,67	706 282,35	38 909,68	354 304,50	1,37	38,32

Ponto Quatro

Proposta do presidente da câmara municipal para isenção do pagamento da taxa devida, a todos os comerciantes não-sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Seguidamente foi presente proposta do presidente da câmara municipal do seguinte teor,

“PROPOSTA

Considerando que:

- I.** O Município da Póvoa de Lanhoso, no âmbito das medidas combate e prevenção da pandemia de Covid-19 implementadas, não ignora as suas responsabilidades sociais e económicas, não ficando outrossim indiferente ao impacto que estas provocaram e provocam nos que exercem a sua atividade no Município;
- II.** Os efeitos económicos da atual crise continuam a fazer-se sentir no país, não sendo o Município da Póvoa de Lanhoso uma exceção;
- III.** Em atenção a esta realidade conjuntural, e com vista a diminuir e mitigar os seus impactos económicos negativos, o Governo tem vindo a adotar um conjunto de medidas de apoio à sustentabilidade da economia e das empresas e de apoio e proteção a cidadãos, trabalhadores e empregadores;
- IV.** Em ação complementar às medidas implementadas pelo Governo, o Executivo Municipal entende conveniente proceder à implementação de medidas de carácter social e socioeconómico com o objetivo salvaguardar o normal e eficaz funcionamento dos agentes económicos, bem como, de mitigar o impacto negativo na economia local inerente ao contexto de emergência de saúde pública provocado pela pandemia de Covid-19;
- V.** O comércio não sedentário, designadamente a feira municipal, foi uma das atividades comerciais onde os efeitos das medidas adotadas para o combate à pandemia mais se fizeram sentir, seja pela alteração dos hábitos de consumo seja pela redução de afluência ao recinto da feira municipal;
- VI.** A isenção das taxas municipais devidas pelo exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária é entendida pelo executivo municipal como uma medida apropriada pois, para além de prestar apoio a uma atividade comercial especialmente fragilizada no contexto das medidas de combate e contenção à pandemia de Covid-19, visa promover também um clima de recuperação e retoma económica no Concelho;
- VII.** O quadro regulamentar em vigor não prevê mecanismos que permitam o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativamente aos impostos e outros tributos próprios do município, com a amplitude desejada face à atual conjuntura;
- VIII.** No âmbito das medidas promulgadas com vista ao combate desta pandemia, a Assembleia da República, reconhecendo o papel importante das câmaras municipais, pela relação de proximidade que

têm com as populações, aprovou um conjunto de medidas para as dotar de instrumentos jurídicos que lhe permitam atuar com a acuidade e celeridade necessárias;

- IX. A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, prevê a agilização de procedimentos de carácter administrativo como a resposta à necessidade de concessão de isenções e benefícios e viu, no atual contexto, a sua vigência prorrogada pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro;
- X. O n.º 1 do artigo 2.º da referida lei estabelece que o reconhecimento do direito à isenção previsto no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º 2 do mesmo artigo, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença Covid-19, nas quais se dispensa a necessidade de aprovação de regulamento pela Assembleia Municipal, não podendo nesses casos a isenção, total ou parcial, ter duração superior ao termo do ano civil em curso;
- XI. A Câmara Municipal ao abrigo da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, pode reconhecer o direito à isenção de tributos próprios, desde que se trate de situações excecionais e devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate à pandemia da doença Covid-19;
- XII. As taxas municipais são tributos próprios criados ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, nos termos previstos pelo regime geral das taxas das autarquias locais, estatuído pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Pelo exposto e considerando tratar-se de uma competência da Câmara Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal, Frederico de Oliveira Castro, dr., **propõe**, nos presentes termos, que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar do pagamento da taxa devida, todos os comerciantes não-sedentários com atividade na feira semanal pelo período compreendido entre 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021;
2. Comunicar de imediato à Assembleia Municipal a presente deliberação.

Póvoa de Lanhoso, 15 de novembro de 2021.

**O Presidente da Câmara Municipal,
Frederico de Oliveira Castro, dr.”**

DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade.